



Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

c) Suplentes:

- Tatiane de Souza – Matrícula 2097304;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

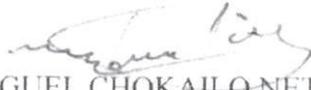
Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 002, de 23 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de janeiro de 2018.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


MIGUEL CHOKAILO-NETO
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 005, de 17 de janeiro de 2018.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601;
- Jian Carlos Malagutti - Matrícula 2163701.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Arlene Alves Daubermann Padilha – Matrícula 1961608.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Cássia Nalon Conte – Matrícula 254501.

c) Suplentes:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.



Caru



Elevador hidráulico de impulsão oleodinâmica de 0,63 m/s de velocidade, 4 paragens, 630 kg de carga nominal, com capacidade para 8 pessoas, nível alto de acabamento na cabine de 1100x1400x2200 mm, manobra coletiva de descida, portas interiores automáticas de aço inoxidável e portas exteriores automáticas em aço inoxidável de 800x2000 mm.

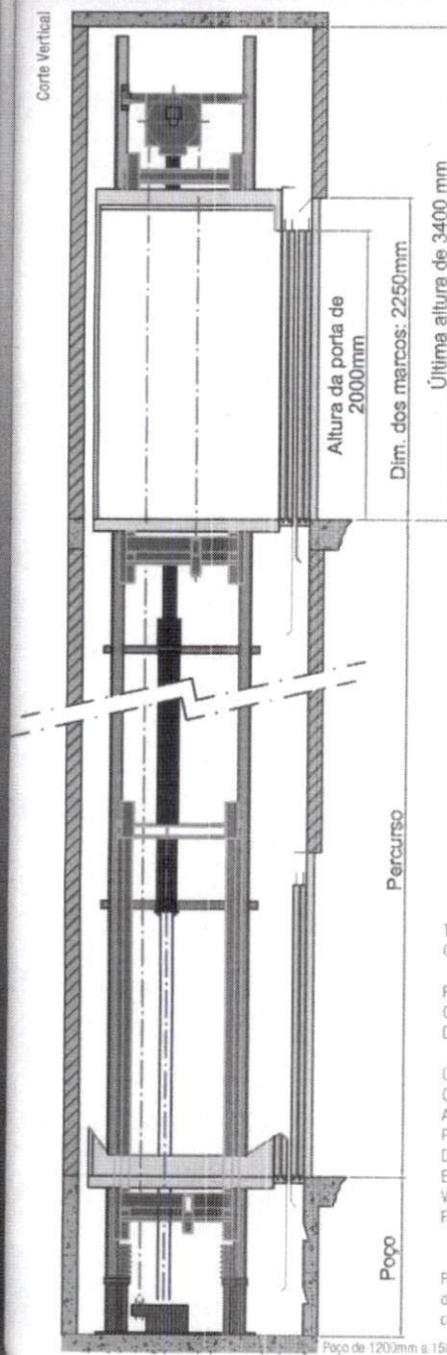
Insumo	Un	Descrição	Rend.	Preço unitário	Preço Insumo
mt39ahc010l	Un	Cabine com acabamentos de qualidade alta, de 1100 mm de largura, 1400 mm de profundidade e 2200 mm de altura, com iluminação elétrica permanente de 50 lux, no mínimo, para elevador hidráulico de passageiros de 630 kg de carga nominal, com capacidade para 8 pessoas e 0,63 m/s de velocidade, inclusive porta de cabine de correr automática de aço inoxidável.	1,000	21241,90	21241,90
mt39aha010d	Un	Amortecedores de fosso para elevador hidráulico de passageiros de 630 kg de carga nominal, com capacidade para 8 pessoas e 0,63 m/s de velocidade.	1,000	1536,38	1536,38
mt39aab010h	Un	Botoneira de piso com acabamentos de qualidade alta, para elevador de passageiros com manobra coletiva de descida.	4,000	114,45	457,79
mt39aab020h	Un	Botoneira de cabine para elevador de passageiros com acabamentos de qualidade alta e manobra coletiva de descida.	1,000	523,79	523,79
mt39ahg010d	Un	Grupo oleodinâmico para elevador hidráulico de passageiros de 630 kg de carga nominal, com capacidade para 8 pessoas e 0,63 m/s de velocidade.	1,000	41125,25	41125,25
mt39ahl010d	Un	Limitador de velocidade e pára-quedas para elevador hidráulico de passageiros de 630 kg de carga nominal, com capacidade para 8 pessoas e 0,63 m/s de velocidade.	1,000	4019,40	4019,40
mt39ahm010d	Un	Quadro e cabo de manobra para elevador hidráulico de passageiros de 630 kg de carga nominal, com capacidade para 8 pessoas e 0,63 m/s de velocidade.	1,000	14122,28	14122,28
mt39aap015b	Un	Porta de elevador de acesso a piso, com abertura automática, de aço inoxidável, de 800x2000 mm. Envidraçado certificado como "Pára-chamas" 30 minutos (E 30).	4,000	1940,17	7760,66
mt39ahr010d	Un	Percurso de guias e pistão para elevador hidráulico de passageiros de 630 kg de carga nominal, com capacidade para 8 pessoas, até 4 paragens e 0,63 m/s de velocidade.	1,000	2937,76	2937,76
mt39ahs010b	Un	Selector de paragens para elevador hidráulico de passageiros, 0,63 m/s de velocidade.	4,000	227,32	909,29
mt39www010	Un	Lâmpada de 40 W, inclusive mecanismos de fixação e porta-lâmpadas.	4,000	14,92	59,68
mt39www011	Un	Gancho fixado ao teto, capaz de suportar suspenso o mecanismo tractor.	1,000	149,16	149,16
mt39www030	Un	Instalação de linha telefónica em cabine de elevador.	1,000	446,52	446,52
mo016	h	Montador de elevadores e similares.	90,242	24,50	2210,93
mo085	h	Ajudante de montador de elevadores e similares.	90,242	19,69	1776,86
	%	Custos diretos complementares	2,000	99277,65	1985,55
Custo de manutenção decenal: R\$ 53.668,27 nos primeiros 10 anos.				Total:	101263,20

RETIRADO DO GERADOR DE PREÇOS © CYPE Ingenieros, S.A. CYPE em Portugal · Top - Informática, Lda.
Rua Comendador Santos da Cunha, 304, Ap. 2330 4701-904 Braga- Tel. 253 209 430 - Fax 253 209 439
Av. 5 de Outubro, 72 - 8º C - 1050 - 059 Lisboa - Tel. 21 782 68 10 - Fax 21 782 68 19

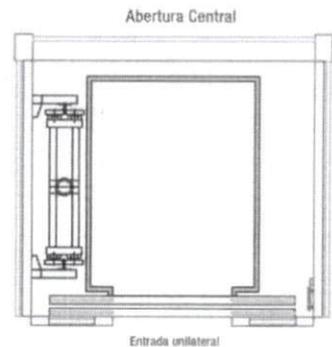
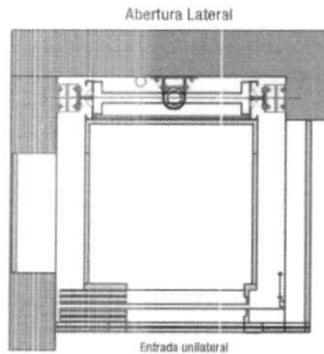


Software: para Engenharia e Construção

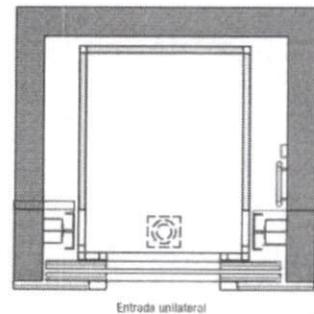
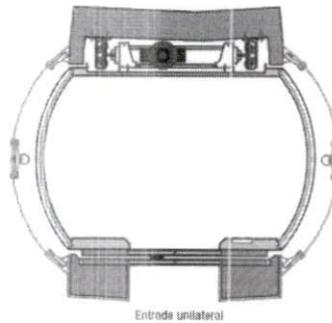




Plantas da Caixa



Plantas da Caixa - Abertura Central



Todo o know-how da Basic Elevadores voltado a realizar um projeto totalmente exclusivo. O seu elevador.

Projetos adaptáveis a necessidade de espaço do cliente. Cabinas e portas especiais, panorâmicas, curvas, redondas ou tradicionais. Diferentes opções de botoeiras, displays, corrimãos, tetos e rodapés.

Central Hidráulica com válvula mecânica ou eletrônica. Quadro de comando micro processado. Tecnologia de alto desempenho. A menor caixa de corrida existente em relação à capacidade de carga. Pistões com ação direta, indireta, enterrados ou telescópicos. Dispensa casa de máquinas acima da última parada. Economia de energia. Só usa o motor para subir. Viagens mais suaves e com paradas niveladas. Funcionamento hidráulico silencioso.

Resgate de emergência automático. Em caso de falta de energia, o elevador desce até o pavimento zero com segurança e abre as portas.



Prêmio de Porte 2007
FLS. 004
Basic
Comissão de Licitação

Nós traçamos uma
Linha Inicial.

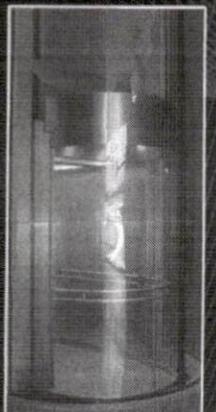
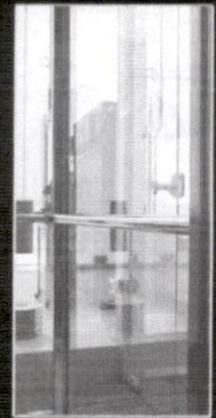
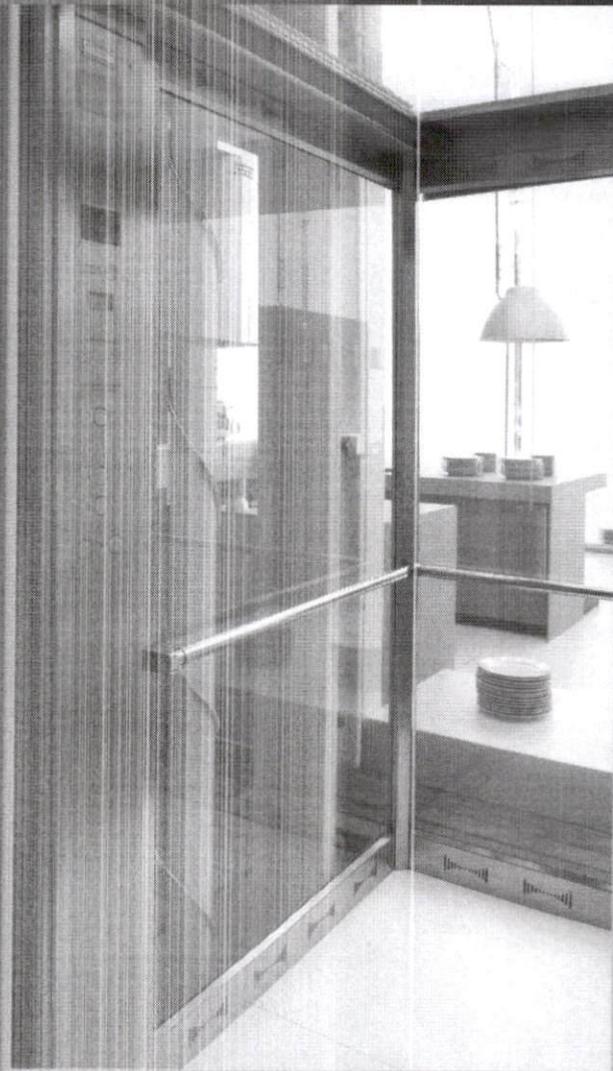
Você a completa
com o seu Desejo.

Projetos Especiais
Basic.

O elevador do seu
sonho
Realizado.

Garantia 24 meses.

Aplicação em
conformidade com
a Norma NBR
NM 267.



BEP-H

ELEVADOR HIDRÁULICO DE PASSAGEIROS

17. ACABAMENTO

- ♦ Isento de cantos vivos ou rebarbas, sendo suas furações tipo oblongo feita em maquinários apropriados para melhor performance na montagem, sendo todas as partes metálicas lixadas isentas de rebarbas e pintadas com fundo primer e esmalte sintético padrão BASIC, sendo os parafusos e demais bicromatizados.

18. MONTAGEM

- ♦ Executada por pessoal especializado (Basic Elevadores ou empresa autorizada), sob orientação de nosso Departamento de Engenharia, ficando a cargo do cliente, serviços de alvenaria e acabamentos finais, bem como a colocação de uma chave elétrica, bifásica blindada ou disjuntor, em local a ser por nós determinado.

19. LICENÇA NOS ÓRGÃOS COMPETENTES

- ♦ Caso haja obrigatoriedade municipal, o CONTRATANTE procederá à obtenção do Alvará de Instalação do(s) equipamento(s), por sua conta e risco, perante os órgãos competentes, oportunidade em que a CONTRATADA, compromete-se a liberar e fornecer todos os projetos e recolhimento de ART de montagem, devendo o CONTRATANTE providenciar todos os documentos necessários do imóvel, assim como pagar todas as taxas pertinente ao processo e, inclusive, a taxa de serviços do despachante. Consigna-se que para obtenção do Alvará de Funcionamento, a CONTRATADA somente apresentará documentos se estiver na posição de responsável técnica vigente, ou seja, se for a Conservadora do(s) equipamento(s).

20. GARANTIA

- ♦ A CONTRATADA oferece garantia legal de 90 (noventa) dias, contados da assinatura das partes no Termo de Entrega do objeto contratual, na hipótese de eventuais defeitos provenientes de sua fabricação e/ou instalação.
- ♦ Garantia Estendida: a garantia será estendida, em forma complementar, por mais 02 (dois) anos, quando existente um contrato de manutenção, a ser celebrado com a Basic Elevadores ou empresa credenciada pela mesma.
- ♦ Excluem-se da garantia, eventuais danos causados por mau uso de conservação do equipamento e áreas arredores, caso fortuito ou força maior, blackout ou variação tensão elétrica, desobediência à capacidade máxima de peso, queima de materiais elétricos (lâmpadas, limites, chaves contadoras, relês auxiliares, térmico de proteção do motor, etc.), os danos causados por interferência exclusiva de terceiros e aqueles oriundos da falta de manutenção preventiva mensal, a qual deverá ser realizada pela Basic Elevadores ou empresa credenciada pela mesma

21. NORMA DE FABRICAÇÃO

- ♦ Este equipamento segue normas de fabricação, conforme **ABNT NBR MN 14.712:2013 e MN 267/2001.**

Responsáveis Técnicos

Engº Othon Talmelli CREA/SP nº 50.615.604-41

Engº Emerson Donizeti de Souza CRE/SP nº 260.547.143-8

BASIC ELEVADORES LTDA CREA/SP Nº 115.4542 CONTRU/PMSP Nº 0182/2010



8. PORTAS DOS PAVIMENTOS

- ◆ Em quantidade igual ao número de acessos, tipo telescópica, abertura automática, por meio de operador da cabina, com trincos elétricos de ação positiva o qual não permite o funcionamento da cabina com qualquer das portas abertas, nem a abertura das mesmas se a cabina não estiver no pavimento.

9. CONTRA MARCO

- ◆ Em quantidade igual ao número de portas de pavimentos.

10. GUIAS DE CABINA

- ◆ Em nº de 02 (dois) lances, para a cabina, tipo "T" 160, especiais para elevadores, com união feita em macho/fêmea, placa de junção e parafusos especiais para uma perfeita emenda, rigidamente fixadas na alvenaria, por meio de cavaletes e chumbadores, bridas para fixação das guias nos suportes.

11. LOCAL DA MOTORIZAÇÃO

- ◆ De acordo com a necessidade do cliente, medindo aproximadamente 1.500 mm x 2.000 mm x 2.200mm de altura, ponto de força 220 Volts, 60 HZ, 01 (uma) tomada de 25A, de 220 Volts, iluminação artificial de 100 LUX, iluminação de emergência, sensor de fumaça com sirene acoplada, ventilação cruzada natural ou mecânica, porta resistente ao fogo com fechadura anti-pânico.

12. SUSPENSÃO DA CABINA

- ◆ Por meio de pistão hidráulico, camisa com interno brunido, haste de aço torneado, retificado e com acabamento final em aço cromo níquel, com localização, efeito, curso útil de acordo com a necessidade do projeto, munidos de válvula de anti-queda, a qual se fecha em caso de aumento de velocidade nominal ou rompimento da mangueira, devidamente interligado a centralina hidráulica através de mangueira condutora do óleo hidráulico.

13. CENTRAL HIDRÁULICA

- ◆ Centralina hidráulica, composta por reservatório metálico para armazenar o fluido óleo-dinâmico, motor elétrico trifásico, bomba de parafuso, (ambas trabalham submersas no óleo do reservatório), filtro para proteção da linha de sucção, distribuidor 3010, composto por válvulas direcionais de subida e descida, válvula de retenção, válvula de alívio a qual desconecta a bomba quando atingidos 125% da pressão de trabalho, válvula de emergência, válvula de regulagem de velocidade, manômetro medidor de pressão do sistema, bloqueador de óleo do circuito do manômetro, visor de nível de reservatório, alavanca manual para bloquear a passagem do fluido óleo-dinâmico da central para a mangueira, bomba manual para retirada da cabina do freio de segurança quando acionado, montadas em bloco de ferro fundido.

14. ARCADA DE SUSTENTAÇÃO DA CABINA

- ◆ Com armação construída em perfilados metálicos dobrado, formando perfis de alta resistência, soldadas com soldas especiais tipo "MIG" e parafusadas formando o chassi de sustentação da cabina, equipada com roletes de aço 1045, revestidos em poliuretano para um perfeito deslize da cabina nas guias, sendo os mesmo ajustáveis, sem vibrações ou trancos, freio de segurança tipo cunha instantâneo, o qual atua nas guias da cabina em caso de afrouxamento dos cabos.

15. FREIO DE SEGURANÇA

- ◆ Tipo instantâneo, o qual atua nas guias da cabina, em caso de afrouxamento do cabo, prendendo-a quase que instantaneamente.

16. FUNCIONAMENTO

- ◆ Os contatos dos botões acionam os contatos das contadoras de subida ou descida, operando em conjunto com os circuitos de segurança das portas dos andares, da cabina e os limites de parada dos andares etc., somente liberando o movimento do carro caso todas as seguranças estejam fechadas.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA BEP-H

1. INSTALAÇÃO

- ◆ Em caixa de corrida em alvenaria ou estrutura metálica, com cintas de concreto para fixação dos suportes de guia, poço de 1.400mm de profundidade, última parada de 3.500mm, obra civil por conta do cliente (conforme projeto Basic).

2. CABINA

- ◆ Construída em perfisados metálicos, piso e teto confeccionado em aço carbono dobrado, formando uma base rígida, apropriado para receber seus acabamentos, piso rebaixado para receber pedra ou borracha tipo plurigoma, corrimão no painel do fundo, iluminação fluorescente indireta + iluminação de emergência, montada em subteto tipo sanca em aço inox e acabamento central em acrílico a escolha do cliente.

3. PORTA DA CABINA

- ◆ Em quantidade igual ao número de acessos, tipo telescópico, abertura automática, 02 (duas) folhas, munida de contato elétrico de aço positiva, o qual não permite o funcionamento com a porta aberta, barreira infra-vermelha, impede o fechamento da porta, revertendo seu movimento sem contato direto no caso desta já ter iniciado o seu curso, quando da entrada ou saída de pessoas.

4. QUADRO DE COMANDO

- ◆ Microprocessador, automático, coletivo e seletivo na subida e descida, constituído por placa principal processadora, placas auxiliares, placas retificadora etc., chave contatora de reversão, chave geral para motor, auxiliares, blocos aditivos, relê térmico de proteção do motor, transformador, rele de inversão a falta de fase, rele termistor de temperatura do motor e do óleo, circuito temporizado que impedem contra golpes na operação, régua de bornes para interligação do comando, alojados em uma caixa metálica a prova de pó e umidade, contém os seguintes itens opcionais:

- Interface homem / máquina (UMS).
- Chave SI (serviço independente).
- Rapidez nas respostas.
- Retorno ao piso inferior em caso de falta de energia.
- Renivelamento automático (subida / descida), em caso de degrau nas paradas dos andares.
- Auto diagnóstico dos últimos dez defeitos.
- Auto diagnóstico através de leds.
- Menor quantidade de peças móveis (baixo custo de manutenção).
- Detecção de botão preso.
- Estacionamento em andar preferencial.
- Relê de inversão e falta de fase.
- Programação de parada em andar preferencial.
- Rele de sobre de carga na cabina.
- Fonte de energia de emergência (bateria selada).

5. BOTOEIRA DA CABINA

- ◆ Com botões gravados os respectivos andares atendidos pelo elevador 01 (um) botão de Alarme, 01 (um) botão de para interromper o fechamento da porta, 01 (uma) Chave (SI) quando acionada cancela as chamadas externas, montada em caixa de aço galvanizado, espelho de aço inox escovado, instalada no painel lateral da cabina e iluminação de emergência.

6. BOTOEIRAS DOS PAVIMENTOS

- ◆ Sendo 01 (uma) para cada pavimento atendido pelo elevador, montada em caixa de aço galvanizado, espelho em aço inox escovado, com 01 (um) botão de simples chamada.

7. SINALIZAÇÕES DE CABINA E ANDARES

- ◆ Botão auto-iluminado de chamada registrada.
- ◆ IPD 50 mm na cabina e no andar principal, seta nos demais.



PRAZO DE ENTREGA

- ◆ 180 dias corridos, após a assinatura do contrato e pagamento do sinal.
- ◆ Desde que a obra ofereça condições para montagem do equipamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ◆ 40% Sinal + 06 parcelas iguais e vencíveis a cada 30 dias da data do sinal.;

FRETE

- ◆ FOB para Outros Estados.

IMPOSTOS

- ◆ Inclusos no preço.

LOCAL DE ENTREGA / MONTAGEM

- ◆ PORTO UNIAO - PORTO UNIAO - SC

REPRESENTANTE DE VENDAS

- ◆ A. APARECIDO PEREIRA - Tel.: 11 99140-5693 - E-mail: aparecido@basicelevadores.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA

- ◆ 10 dias.



ORÇAMENTO Nº 010219

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2018

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTO UNIAO - SC

A/C Sr.(a) VINICIUS ANDRE MAKIAK

Prezado Senhor(a):

Conforme solicitação de V. S., vimos por meio desta, oferecer-lhes nossa melhor cotação de preços para fornecimento e instalação de equipamento. Como segue:

Cod.	Produto	Qtde.	Vr. Unit.	Vr. Total
OM-BEPH	<p>ELEVADOR DE PASSAGEIROS, HIDRAULICO, MOD. BEPH:</p> <p>Carga.....08 (oito) passageiros ou 630 Kg Utilização.....passageiros Velocidade.....36 m/min. Percurso.....6.320 mm Paradas.....03 Entradas - unilaterais.....03 Cabina.....1.100 x 1.400 x 2.200 mm Caixa de corrida (necessária).....1.550 x 1.750 mm Abertura de portas-lateral.....800 x 2.000 mm Acabamentos: Cabina.....aço inox escovado Porta de cabina.....aço inox escovado Portas de pavimentos.....aço inox escovado</p> <p>ACESSÓRIOS:IPD LCD TFT IRIS 4.3" mm na cabina e LCD ICARO pavimentos; 1/2 espelho superior ao fundo da cabina; corrimão nas 03 (três) laterais; barreira de infravermelho; gongo de andar; anunciador de voz; braile de cabina; braile de andar nas botoeiras e batentes; interfonos (cabina, casa de máquinas, portaria); luz de emergência, nobreak. Este elevador destina-se ao atendimento da acessibilidade.</p>	1,00	117.800,00	117.800,00
OM-REGULARIZAR	Obtenção do alvará de instalação e funcionamento do equipamento junto ao órgão fiscalizador da cidade.	1,00	1.250,00	1.250,00
OM-MANUTENCAO	Manutenção mensal durante 24 meses, no período de garantia.	24,00	830,00	



Obs.:

O prazo de entrega indicado pode ser dilatado por motivos de força maior (casos fortuitos, greves, sinistros ou outros fatores semelhantes decorrentes da conjuntura sócio-econômica do país, que afetem o mercado e a programação de entrega, acarretando atrasos involuntários).

8) GARANTIA:

- Do equipamento 12 meses a contar da entrega para **“PEÇAS COM DEFEITO DE FÁBRICAÇÃO”**;
- Do 2º ao 10º ano oferecemos garantia de peças completa, para todo o equipamento, atrelado ao plano de manutenção preventiva oferecido pela **ELEVADORES MILANO**.
- **Está garantia inclui substituição** sobre eventuais defeitos de instalação e/ou fabricação.

Exclusões: Considera-se excludente da garantia, uso indevido e/ou inadequado do equipamento, maus tratos, manipulação e/ou intervenção de terceiros na manutenção do equipamento, infiltração de água, poeira excessiva ou danos motivados por agentes da natureza tais como tempestades, raios e terremotos.

9) VALIDADE DA PROPOSTA:

10 (dez) dias a partir desta data.

Agradecemos a oportunidade e ficamos a disposição para complementar qualquer informação necessária.

Atenciosamente,

Igor Alexandre
Departamento Comercial
(41) 3154-2200 / (41) 99202-2097
vendas2@elevadoresmilano.com.br

Pedido Confirmado:

Assinatura: _____

Data: ___/___/___

O pedido será considerado efetivado após o pagamento da parcela de entrada.

Visite nosso site: www.elevadoresmilano.com.br

*Não abra mão desta **Qualidade!** Seu cliente merece este **Diferencial!***

A melhor opção em transporte vertical!



Caixa de corrida necessária:

Dimensões caixa de corrida: 1.550x 1.750;

Última Altura: não inferior a 2.750mm;

Poço mínimo: 1.100 mm.

2) A CARGO DO CONTRATANTE:

Todos os serviços de obras civis tais como:

- Execução da caixa de corrida do elevador com medidas fornecidas pelo fabricante;
- Garantia de prumada da caixa de corrida;
- Infraestrutura elétrica;
- Iluminação a cada 2.000mm no interior da caixa de corrida;
- Iluminação no alojamento da central hidráulica e quadro de comando;
- Aterramento exclusivo para quadro de comando;
- Tomada de serviço 110/220 V no alojamento da unidade de acionamento hidráulico;
- Disponibilização de alojamento para a unidade de acionamento hidráulico;
- Extintor de incêndio tipo "Pó Químico" no alojamento onde ficará o quadro de comando;
- Fundo do poço acabado, rebocado e impermeabilizado contra umidade;
- Área de manobra para possibilitar a instalação do pistão em uma única peça dentro do vão do elevador. Caso isso não seja possível, o pistão deverá ser em duas peças o que acarretará custo adicional.

3) VALOR UNITARIO POR EQUIPAMENTO:

– **Acabamento em Aço Inoxidável Escovado AISI 304:**

Valor para Elevador Hidráulico para 08 passageiros – 03 paradas – com percurso até 6,30 m, com resgate de emergência: **R\$ 100.543,30.**

*Nos preços apresentados já estão incluídos os serviços de instalação.

4) FRETE:

Não Incluso.

5) TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES E SEGUROS:

- ICMS incluso no preço;
- ISS: 5% incluso no preço;
- IPI: reduzido à alíquota zero.

6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Informamos nossa condição: Entrada + 8 parcelas mensais, sendo a 1ª como sinal e as demais vencíveis a cada 30 dias, ou a combinar.

Obs.: O pedido será considerado efetivado após o pagamento da 1ª parcela de entrada.

7) PRAZO DE ENTREGA:

Em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de efetivação do pedido, técnica e comercialmente esclarecido, com o elevador instalado e funcionando.



Manutenção:

Com a manutenção preventiva que Elevadores Milano oferece, diminuimos significativamente o número de chamados técnicos. Além disso, oferecemos 10 anos de garantia, pois confiamos no nosso produto e possuímos uma equipe técnica capacitada e treinada periodicamente.

Ruído:

Baixo nível de ruído, inclusive fora da caixa e não obrigatório na última parada.

EQUIPAMENTO OFERTADO:**1) Elevador Hidráulico**

Conforme características técnicas de série a seguir:

- Quantidade: 01 (um) elevador;
- Acionamento: Hidráulico;
- Percurso (m): Até 6,30 m;
- Paradas: 03 (0,1 e 2)
- Entradas: unilateral;
- Capacidade: 600Kg – 08 passageiros;
- Dimensão da cabina: 1.100 x 1.400 x 2.170 mm;
- Portas: automáticas tipo telescópica, com abertura lateral de 800 x 2.000 mm;
- Barreira infravermelha de segurança;
- Velocidade: 37,2 m/min;
- Motor trifásico – 60 Hz – 220 v;
- Quadro de comando de última geração (microprocessado com diagnóstico de falhas);
- Piso rebaixado 20 mm para aplicação de pedra (fornecida pelo cliente);
- Cabina - Acabamento: Em aço inox escovado e/ou aço carbono pintado;
- Porta Cabina – Acabamento: Em aço inox escovado e/ou aço carbono pintado.
- Porta Pavimento Principal – Acabamento: Em aço inox escovado e/ou aço carbono pintado, incluindo batentes e marco de porta.
- Portas demais Pavimento – Acabamento: Em aço inox escovado e/ou aço carbono pintado, incluindo batentes e marco de portas.
- Corrimão tubular - no painel de fundo;
- ½ Espelho – no painel de fundo;
- Subteto em aço inox escovado e/ou aço carbono pintado com 4 spots em led;
- Interfone – 2 pontos (cabina/sala de condicionamento da central hidráulica e do quadro de comando);
- Pistão Indireto Lateral 2:1;
- Óleo incluído;
- Resgate automático de emergência;
- Central Hidráulica com válvula mecânica (localização a definir);
- ART recolhida;
- Projeto do Elevador.



elevadores
milano

Rua Major França Gomes, 783 – Santa Quitéria
CEP: 80310-000 | Curitiba | Paraná | Brasil
www.elevadoresmilano.com.br
Tel: 041 3154 2200

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2018.

A/C Sr. Vinicius André Mark

Telefone: (42) 3522-0740

E-mail: pmpu.projetos@gmail.com

Obra: **Porto União / Paraná.**

Ref.: Elevador Hidráulico Linha Firenze – 08 passageiros – 03 paradas.

NORMA NBR NM 267/2001

N.º de Orçamento: V201805402

Prezado Sr. Vinicius, boa tarde!

Encaminhamos proposta para o fornecimento de Elevador hidráulico de Passageiros.

ELEVADORES MILANO

A Elevadores Milano utiliza acionamento certificado pelos principais institutos europeus e fabricados com a mais alta tecnologia, aliada ao design italiano de credibilidade inconfundível. O nosso Elevador é extremamente versátil em sua aplicação, pois oferece inúmeras soluções técnicas com grande economia em suas obras e projetos.

Veja algumas vantagens:

Nosso Elevador possui novo conceito, por seu design modular a instalação torna-se simples e rápida, onde é possível escolher entre diversas opções de modelos e grande variedade de acabamentos.

Menor custo da obra e ganho de espaço:

Reduz obras civis desnecessárias, pois não há necessidade da casa de máquinas acima da caixa de corrida, além de possuir as menores dimensões de vão (caixa de corrida, poço e última altura) do mercado, otimizando assim o espaço útil de sua obra.

Esforços concentrados somente no solo:

Não há necessidade obrigatoriamente de paredes de concreto e reforço estrutural na caixa de corrida, ocasionando redução de custos de mão de obra e material.

Flexibilidade de Instalação:

Pode ser instalado externamente ou em vãos de escadas de edificações construídas anteriormente à instalação do elevador; sem danificar a estrutura existente ou arquitetura do prédio.

Consumo Extremamente Baixo:

Quando utilizado o acionamento hidráulico, o motor é utilizado para subir, descendo por gravidade, reduzindo drasticamente custos com energia elétrica. Sua utilização proporciona economia em relação ao elevador convencional, consequentemente diminuindo taxas de condomínio e custos fixos provenientes do uso do elevador.

Equipamento Seguro:

Com o exclusivo dispositivo “*Resgate de Emergência*” de série, **não deixa o passageiro preso** quando da falta de energia. O equipamento desce ao andar e as portas são abertas para a liberação dos passageiros.

Concessionário



Porto União, 22 de março 2018.

OFICIO Nº 025/2018 - FIN

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL
PORTO UNIÃO - SC

*Autorizo abertura
do processo licitatório
em 22/03/18*


Prezado Senhor:

Cumprimentando o cordialmente solicitamos a Vossa Excelência a autorização para realização de processo licitatório para aquisição de 01 unidade de elevador com instalação, sendo o valor estimado de R\$ 100.543,30.

A aquisição justifica se para instalação na nova da prefeitura em fase de conclusão.

Pelo atendimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.


SOFIA SYDOL
Secretária de Finanças



ORÇAMENTO 2018

AQUISIÇÃO ELEVADOR

ORGAO:	0200	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	0205	SECRET.MUN.FINANÇAS E CONTABILIDADE		
ATIVIDADE	2008	Manutenção Secret.Mun.Finanças e Contabilidade		
modalidade	4490-3100	Aplicações Diretas	cod.181	100.543,30

COMPLEM. 44905299 Outros Equipamentos e Material Permanente

Sofia
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
23/03/2018

TOTAL 100.543,30



VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK

Gerente de Convenios e Contratos

Engenheiro Civil

Esp. Patologia nas Obras Civis

Secretaria Municipal de Planejamento

Prefeitura Municipal de Porto União

(42) – 3522 - 0740

Anexos

- Detalhes para elevador.pdf (261,11 KB)



Assunto: ENC: ELEVADOR
De: Vinicius André Makiak - GMC (pmpu.projetos@gmail.com)
Para: liciteportouniao@yahoo.com.br;
Data: Segunda-feira, 26 de Março de 2018 17:16

Boa tarde Grazi

Os dados novos para o Elevador

Elevador Hidráulico

Capacidade de 08 passageiros (600 kg)

Número de paradas: 03

Medidas da Cabine aproximadas: 1,10 x 1,40 x 2,20 (larg, comp, alt) - Portas com no mínimo 80 cm de abertura

Percurso: 6,30 metros

Entrada sem degrau para possibilitar acesso com cadeira de rodas.

Número de acessos: 01 (unilateral) - Entrada do tipo Simples acesso

Cabina e portas em aço inox escovado com ½ espelho superior e corrimão tubular no painel dos fundos.

Portas automáticas nos três andares em aço inox escovado

Botoeiras e painéis: Inox (com registrador de chamada iluminado) com indicações em braile.

Com corrimão posterior

Sistema de iluminação em LED

Incluindo todos os sistemas necessários ao funcionamento do elevador

Mínimo de 2 pontos de interfone (cabina / casa de maquinas ou local de acondicionamento da centra hidráulica)

Piso com rebaixo de 20mm para instalação de pedra

Barreira de infravermelho de segurança.

Iluminação em LED.

Luz de Emergência.

Atenciosamente





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “E”

PROCESSO LICITATORIO N.º 0/2018**

PREGÃO N.º 0/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2018**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:
→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) fornecer **GARANTIA** mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos

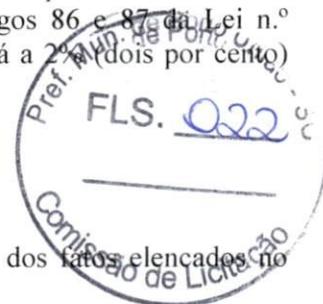
CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.
- d) Apresentar cópia da ART.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Porto União efetuará o pedido dos equipamentos através de requisição / Autorização de Fornecimento nas quantidades licitadas, os quais deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte dias) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto do presente contrato deverá ser entregue e devidamente instalado na sede da Prefeitura Municipal de Porto União que está localizada na Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – SC.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto ora contratado deverá ser montado e instalado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos na sede da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – É de total responsabilidade da contratada a entrega dos equipamentos na sede da Prefeitura Municipal.

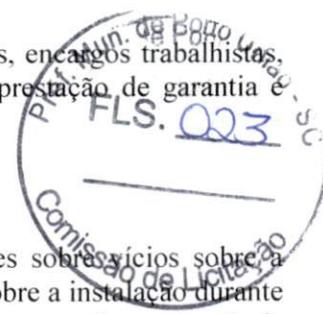
PARÁGRAFO QUINTO – Deverá fornecer **GARANTIA** mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos.

PARÁGRAFO SEXTO – A contratada responsabiliza-se tecnicamente sobre a fabricação e instalação do produto perante os órgãos de fiscalização, ficando desde já ciente da responsabilidade civil de 5 (anos) sobre a fabricação e instalação e da responsabilidade criminal sobre o profissional responsável pela ART.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A contratada responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Emitir a respectiva ART.

PARÁGRAFO NONO - A contratada deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses sobre os serviços sobre a fabricação ou instalação, procedendo com a reposição de peças defeituosas ou reparos sobre a instalação durante esse período. A garantia deste item abrange pelo menos 1 (uma) visita mensal da empresa, sem ônus, através de seus empregados para verificações preventivas no equipamento e instalação, cessando após o prazo previsto e não afastando de forma alguma a responsabilização civil e criminal em casos de acidentes de qualquer natureza decorrentes de falha na fabricação ou na instalação do produto.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0/2018**

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2018 modalidade Pregão Eletrônico 0**/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

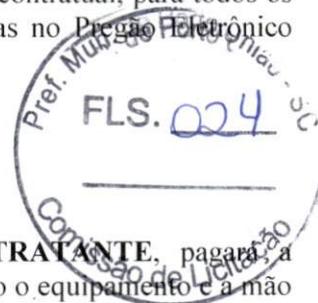
O presente contrato tem por objeto a aquisição deque será fornecido conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ _____ (_____), sendo neste valor incluso o equipamento e a mão de obra de instalação.

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0/2018**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) elevador Hidráulico, com as características mínimas abaixo descritas:

Elevador Hidráulico

Capacidade de 08 passageiros (600 kg)

Número de paradas: 03

Medidas da Cabine aproximadas: 1,10 x 1,40 x 2,20 (larg, comp, alt) - Portas com no mínimo 80 cm de abertura

Percurso: 6,30 metros

Entrada sem degrau para possibilitar acesso com cadeira de rodas.

Número de acessos: 01 (unilateral) - Entrada do tipo Simples acesso

Cabina e portas em aço inox escovado com ½ espelho superior e corrimão tubular no painel dos fundos.

Portas automáticas nos três andares em aço inox escovado

Botoeiras e painéis: Inox (com registrador de chamada iluminado) com indicações em braile.

Com corrimão posterior

Sistema de iluminação em LED

Incluindo todos os sistemas necessários ao funcionamento do elevador

Mínimo de 2 pontos de interfone (cabina / casa de maquinas ou local de condicionamento da centra hidráulica)

Piso com rebaixo de 20mm para instalação de pedra

Barreira de infravermelho de segurança.

Iluminação em LED.

Luz de Emergência.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 100.543,30 (cem mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

NO VALOR ESTÁ INCLUSO O EQUIPAMENTO E A MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a estruturação do novo prédio da Sede da Prefeitura Municipal, bem como oferecer acessibilidades a pessoas com mobilidade reduzida.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0/2018**

ANEXO “A”

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ data

_____ Nome, cargo do Representante Legal
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.
- D) Anexo “D” - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- E) Anexo “E” - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ***** de 2018.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.
- d) Apresentar cópia da ART.

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0205 – Secret. Mun. Finanças e Contabilidade
Atividade 2008 – Manutenção Secret. e Contabilidade
Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 181

Complemento 4490-3100 – Outros Equipamentos e Material Permanente

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DO OBJETO

16.1 – A Prefeitura Municipal de Porto União efetuará o pedido dos equipamentos através de requisição / Autorização de Fornecimento nas quantidades licitadas, os quais deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte dias) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue e devidamente instalado na sede da Prefeitura Municipal de Porto União que está localizada na Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – SC.

16.3 – O objeto ora licitado deverá ser montado e instalado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos na sede da Prefeitura Municipal.

16.4 – É de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos equipamentos na sede da Prefeitura Municipal.

16.5 – Deverá fornecer **GARANTIA** mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos.

16.6 – A proponente responsabiliza-se tecnicamente sobre a fabricação e instalação do produto perante os órgãos de fiscalização, ficando desde já ciente da responsabilidade civil de 5 (anos) sobre a fabricação e instalação e da responsabilidade criminal sobre o profissional responsável pela ART.

16.7 – A proponente responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

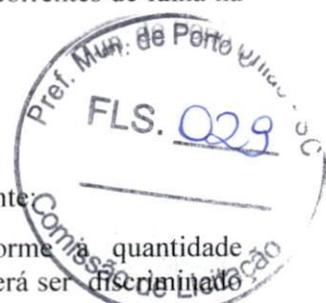
16.8 – Deverá ser emitida a respectiva ART.

16.9 - A proponente deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses sobre vícios sobre a fabricação ou instalação, procedendo com a reposição de peças defeituosas ou reparos sobre a instalação durante esse período. A garantia deste item abrange pelo menos 1 (uma) visita mensal da empresa, sem ônus, através de seus empregados para verificações preventivas no equipamento e instalação, cessando após o prazo previsto e não afastando de forma alguma a responsabilização civil e criminal em casos de acidentes de qualquer natureza decorrentes de falha na fabricação ou na instalação do produto.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e mail, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial da ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Anchieta, n° 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a Sessão do Pregão Eletrônico, podendo ser prorrogado se houver interesse da municipalidade, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu avverso:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, n° 126

CENTRO PORTO UNIÃO - SC

PREGÃO ELETRÔNICO N.º */2017**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

10.3. – A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei n° 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sede da proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT (Lei 12.440/2011).

h) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** (emitida dentro do exercício).

i) **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo A** do Edital).

j) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo D** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

l) **Proposta de Preços** readequada após a fase de lances, devidamente assinada pelo responsável (representante legal).

m) Qualificação Técnica

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente,
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, no CREA relativo ao Estado da sede da proponente.
- c) A empresa proponente deverá apresentar responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo CREA/CAU acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo CREA/CAU, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou serviço da mesma natureza a que se propõe.

n) A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.2 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhadas por meio de fotocópia “legível” autenticada, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8.9 – Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** e encaminhar devidamente assinada juntamente com o envelope de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);

c) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da da





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso a proponente não ofertar lance compatível com o **VALOR MÁXIMO** o mesmo será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, em moeda corrente nacional, em algarismos e com **até DUAS casas decimais após a vírgula**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, e em caso de empate caberá ao pregoeiro e a equipe de apoio a realização do sorteio para apurar a empresa vencedora do item.

8.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.7 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.8 - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.9 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.10 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.11 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.12 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.13 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

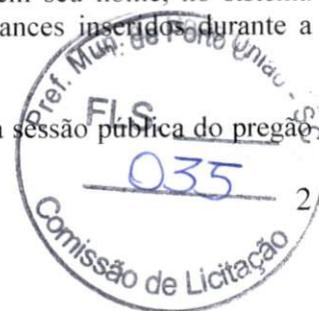
6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.



100-20312
11/10/2012

100-20312
11/10/2012

100-20312
11/10/2012
100-20312
11/10/2012

100-20312
11/10/2012



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0/2018**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0/2018**

minuta

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2018, com início às 08:15 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:00 horas do dia ** de ***** de 2018.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 - OBJETO

3.1 – Aquisição de 01 (um) elevador hidráulico, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Proponentes que se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

4.6 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

*Verter, etc;
minuta formalmente
em acm.
é para SMJ
PU-28.03.18*

Eliseu Mibach
Pref. M. de Porto União
FLS. _____
036
Comissão de Licitação

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Aquisição de elevador hidráulico.

Valor total estimado: R\$ 100.543,30 (cem mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0205 – Secret. Mun. Finanças e Contabilidade
Atividade 2008 – Manutenção Secret. e Contabilidade
Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 181

Complemento 4490-3100 – Outros Equipamentos e Material Permanente

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.

É o parecer.

Porto União, 09 de abril de 2018.

Sydol
SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Ilma. Sra. Laureci Freisleben

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 005/2018)
Porto União – SC

Ref.: **Processo Licitatório n.º 073/2018**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2018

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado à aquisição de um elevador hidráulico, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 09 de abril de 2018.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “E”

PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2018

PREGÃO Nº 006/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) fornecer **GARANTIA** mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.
- d) Apresentar cópia da ART.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Porto União efetuará o pedido dos equipamentos através de requisição / Autorização de Fornecimento nas quantidades licitadas, os quais deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte dias) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto do presente contrato deverá ser entregue e devidamente instalado na sede da Prefeitura Municipal de Porto União que está localizada na Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – SC.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto ora contratado deverá ser montado e instalado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos na sede da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – É de total responsabilidade da contratada a entrega dos equipamentos na sede da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO QUINTO – Deverá fornecer **GARANTIA** mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos.

PARÁGRAFO SEXTO – A contratada responsabiliza-se tecnicamente sobre a fabricação e instalação do produto perante os órgãos de fiscalização, ficando desde já ciente da responsabilidade civil de 5 (anos) sobre a fabricação e instalação e da responsabilidade criminal sobre o profissional responsável pela ART.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A contratada responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Emitir a respectiva ART.

PARÁGRAFO NONO - A contratada deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses sobre vícios sobre a fabricação ou instalação, procedendo com a reposição de peças defeituosas ou reparos sobre a instalação durante esse período. A garantia deste item abrange pelo menos 1 (uma) visita mensal da empresa, sem ônus, através de seus empregados para verificações preventivas no equipamento e instalação, cessando após o prazo previsto e não afastando de forma alguma a responsabilização civil e criminal em casos de acidentes de qualquer natureza decorrentes de falha na fabricação ou na instalação do produto.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2018 modalidade Pregão Eletrônico 0**/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição deque será fornecido conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ _____ (_____), sendo neste valor incluso o equipamento e a mão de obra de instalação.

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) elevador Hidráulico, com as características mínimas abaixo descritas:

Elevador Hidráulico
Capacidade de 08 passageiros (600 kg)
Número de paradas: 03
Medidas da Cabine aproximadas: 1,10 x 1,40 x 2,20 (larg, comp, alt) - Portas com no mínimo 80 cm de abertura
Percurso: 6,30 metros
Entrada sem degrau para possibilitar acesso com cadeira de rodas.
Número de acessos: 01 (unilateral) - Entrada do tipo Simples acesso
Cabina e portas em aço inox escovado com ½ espelho superior e corrimão tubular no painel dos fundos.
Portas automáticas nos três andares em aço inox escovado
Botões e painéis: Inox (com registrador de chamada iluminado) com indicações em braille.
Com corrimão posterior
Sistema de iluminação em LED
Incluindo todos os sistemas necessários ao funcionamento do elevador
Mínimo de 2 pontos de interfone (cabina / casa de maquinas ou local de acondicionamento da centra hidráulica)
Piso com rebaixo de 20mm para instalação de pedra
Barreira de infravermelho de segurança.
Iluminação em LED.
Luz de Emergência.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 100.543,30 (cem mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

NO VALOR ESTÁ INCLUSO O EQUIPAMENTO E A MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a estruturação do novo prédio da Sede da Prefeitura Municipal, bem como oferecer acessibilidades a pessoas com mobilidade reduzida.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2018

ANEXO “A”

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

data

Nome, cargo do Representante Legal
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA.
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.
- D) Anexo “D” - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- E) Anexo “E” - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 09 de abril de 2018.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
 - c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.
 - d) Apresentar cópia da ART.

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0205 – Secret. Mun. Finanças e Contabilidade
Atividade 2008 – Manutenção Secret. e Contabilidade
Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 181

Complemento 4490-3100 – Outros Equipamentos e Material Permanente

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos.

A) Anexo “A” – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DO OBJETO

16.1 – A Prefeitura Municipal de Porto União efetuará o pedido dos equipamentos através de requisição / Autorização de Fornecimento nas quantidades licitadas, os quais deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte dias) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue e devidamente instalado na sede da Prefeitura Municipal de Porto União que está localizada na Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – SC.

16.3 – O objeto ora licitado deverá ser montado e instalado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos na sede da Prefeitura Municipal.

16.4 – É de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos equipamentos na sede da Prefeitura Municipal.

16.5 – Deverá fornecer **GARANTIA** mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos.

16.6 – A proponente responsabiliza-se tecnicamente sobre a fabricação e instalação do produto perante os órgãos de fiscalização, ficando desde já ciente da responsabilidade civil de 5 (anos) sobre a fabricação e instalação e da responsabilidade criminal sobre o profissional responsável pela ART.

16.7 – A proponente responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

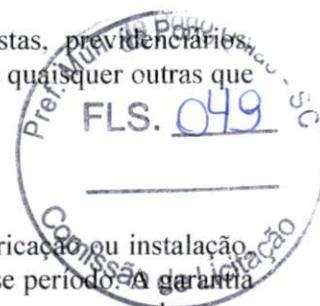
16.8 – Deverá ser emitida a respectiva ART.

16.9 - A proponente deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses sobre vícios sobre a fabricação ou instalação procedendo com a reposição de peças defeituosas ou reparos sobre a instalação durante esse período. A garantia deste item abrange pelo menos 1 (uma) visita mensal da empresa, sem ônus, através de seus empregados para verificações preventivas no equipamento e instalação, cessando após o prazo previsto e não afastando de forma alguma a responsabilização civil e criminal em casos de acidentes de qualquer natureza decorrentes de falha na fabricação ou na instalação do produto.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – **Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e mail, correios ou entregues pessoalmente.**

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial da ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhadas por meio de fotocópia “legível” autenticada, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a Sessão do Pregão Eletrônico, podendo ser prorrogado se houver interesse da municipalidade, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu avverso:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126
CENTRO PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2017
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

10.3. – A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

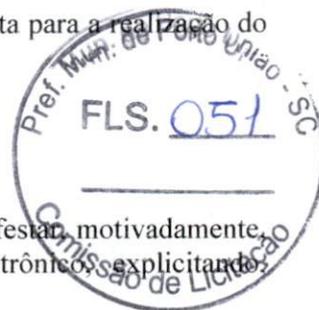
12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sede da proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT (Lei 12.440/2011).

h) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** (emitida dentro do exercício).

i) **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo A** do Edital).

j) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo D** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

l) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo E** do Edital).

m) **Proposta de Preços** readequada após a fase de lances, devidamente assinada pelo responsável (representante legal).

n) Qualificação Técnica

a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente,

b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, no CREA relativo ao Estado da sede da proponente.

c) A empresa proponente deverá apresentar responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo CREA/CAU acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo CREA/CAU, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou serviço da mesma natureza a que se propõe.

o) A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8.9 – Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** e encaminhar devidamente assinada juntamente com o envelope de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);
- Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso a proponente não ofertar lance compatível com o **VALOR MÁXIMO** o mesmo será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES

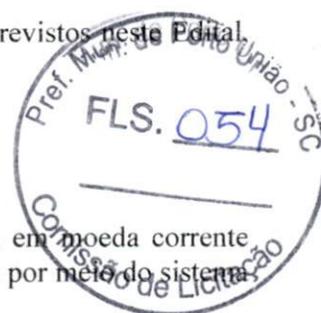
8.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS casas decimais após a vírgula**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, e em caso de empate caberá ao pregoeiro e a equipe de apoio a realização do sorteio para apurar a empresa vencedora do item.

8.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.7 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.8 - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;
- 4.9 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.10 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.11 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.12 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.13 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

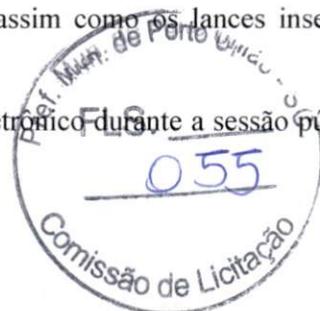
6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2018

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 25 de abril de 2018, com início às 08:15 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:00 horas do dia 25 de abril de 2018.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 - OBJETO

3.1 – Aquisição de 01 (um) elevador hidráulico, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Proponentes que se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

4.6 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 23/4/2018 às 14 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória - PR e no endereço eletrônico: <http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0*42) 35221837 ramaís 217 ou 226.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2018
SSO DE DISPENSA Nº 11/2018
VTE: Município de Cruz Machado, Est. Paraná.

CONTRATADO: Alceu Litka - EPP. CNPJ: 01.887.852/0001-05 e Rosângela HutchoK Bolach, CNPJ: 10.480.668/0001-37.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa contratação de empresa para aquisição de uma máquina de cortar grama destinada à Secretaria de Esportes, um carregador de baterias 750 AH destinado ao Departamento de Obras e um bebedouro para o prédio da prefeitura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.534,00 (Três mil quinhentos e trinta e quatro reais)

PRAZO DE CONTRATO: 03 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE - Município de Cruz Machado
CONTRATADO - Alceu Litka - EPP
CONTRATANTE - Rosângela HutchoK Bolach

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 26/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, para dispensação na Farmácia Municipal e transferência para os Postos de Saúde e Unidade de atendimento (UPA) do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CIRÚRGICA ÔNIX - EIRELI - ME, CNPJ N.º 20.419.709/0001-33: Ata de Registro de Preços nº 43/2018 (4535); R\$ 210.354,50 (duzentos e dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);

A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME, CNPJ N.º 10.749.758/0001-80: Ata de Registro de Preços nº 44/2018 (4536); R\$ 114.860,00 (cento e quatorze mil oitocentos e sessenta reais);

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 00.656.468/0001-39: Ata de Registro de Preços nº 45/2018 (4537); R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais);

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 23.312.871/0001-46: Ata de Registro de Preços nº 46/2018 (4538); R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais);

ESTRATVI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ N.º 04.162.170/0001-23: Ata de Registro de Preços nº 47/2018 (4539); R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2018.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses - 03/04/2018 a 03/04/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, PR, 03 de abril de 2018.

Hilton Santin Roveda - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 36/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, NO HORÁRIO DETERMINADO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME, VERIFICOU-SE QUE NENHUM PROPONENTE APRESENTOU-SE PARA CONCORRER AO MESMO, FATO QUE LEVOU A PREGOEIRA A DECLARAR A LICITAÇÃO "DESERTA". UNIÃO DA VITÓRIA, 06 DE ABRIL DE 2018.

Ângela Andrea Horbatiuk - Pregoeira - Decreto nº 49/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
PROCESSO N.º 29/2018
ADITIVO DE CORREÇÃO DO CONTRATO
TERMO ADITIVO N.º 001

CONTRATO DE ORIGEM: 21/2018 (4484).

CONTRATANTE: Município de União da Vitória.
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos - COOPERTRAGE

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis no Município de União da Vitória - PR.

OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a Cláusula Quarta do Contrato (DO PREÇO) no seu item 4.1.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018
União da Vitória, 09 de abril de 2018

Hilton Santin Roveda - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 188/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIGAS, RIPAS, TABUAS E RIPÕES DE MADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, A LICITAÇÃO ORA AGENDADA PARA SUA REALIZAÇÃO, EM HORÁRIO DETERMINADO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME, VERIFICOU-SE QUE NENHUM PROPONENTE APRESENTOU-SE PARA CONCORRER AO CERTAME, FATO QUE LEVOU A PREGOEIRA A DECLARAR A LICITAÇÃO "DESERTA". UNIÃO DA VITÓRIA, 05 DE ABRIL DE 2018.

Andrea Horbatiuk
Pregoeira - Decreto nº 49/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162. Centro.
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartoriocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 57.302
NÚMERO DO TÍTULO: 820/80206
VENCIMENTO: 25.03.2018
APRESENTANTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CREDOR ENDOSSANTE: AVANA INDUSTRIA DE CALÇADOS
DEVEDOR: ADELAR JOSE KOLAKOWSKI
CPF: 433.533.550-49

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.

Selo de fiscalização: R\$ 1,90
Liquidação após a intimação: R\$ 17,00
Condução: R\$ 0,00
Diligência: R\$ 34,00
Edital: R\$ 16,50

E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no prazo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.

Porto União - SC - 10 DE ABRIL DE 2018.

DIONIZIO SUDA - Escrevente Substituto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 073/2018.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 006/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de um elevador hidráulico. Somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 25 de abril de 2018, com início da mesma às 08h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 09 de abril de 2018.

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 008/2018 - Educação.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 005/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de mobiliário para o Núcleo Educacional Frei Deodato. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 09 de abril de 2018.

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 074/2018 - Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 052/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para aquisição de peças para reposição em equipamentos médico hospitalares e odontológicos. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 25 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 09 de abril de 2018.

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 075/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 053/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para aquisição de paver e meio fio em concreto para uso em diversas obras no Município. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 09 de abril de 2018.

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 063/2018.
Retificação do Edital de Pregão Presencial 046/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. As datas anteriormente publicadas não ocorreram inalteradas. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 06 de abril de 2018.

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2018 - GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 15.028.767-7 OBJETO: Execução de reparos no Colégio Estadual Neusa Domit, no Município de União da Vitória/PR. DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 26 de abril de 2018, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico. VALOR MÁXIMO: R\$ 849.997,16 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos). RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302.

Curitiba, 06 de abril de 2018.
Comissão Permanente de Licitação

Horóscopo
Previsão para hoje

João Bidu | joaobidu.com.br

Áries: Será preciso manter os pés no chão ao lidar com dinheiro. Nas amizades, pode surgir atrito com alguém querido, tenha mais jogo de cintura. Sucesso na paquera. Cor: preto.

Touro: É melhor ter cautela para não deixar que assuntos pessoais atrapalhem o serviço. Concentre-se no que precisa ser feito e tente não chamar atenção demais. Cor: vinho.

Gêmeos: Seu lado impulsivo está em alta, mas procure ter cautela em alguns momentos. No trabalho, o excesso de otimismo pode se tornar um problema. Cor: laranja

Câncer: A dedicação ao trabalho está em alta, mas você precisa redobrar o empenho e ter jogo de cintura para lidar com imprevistos. Altos e baixos no amor. Cor: branco.

Leão: Trabalhar em equipe pode ser complicado, ainda mais se estiver competindo com alguém para assumir a liderança. Deixe o ciúme longe. Cor: azul-claro

Virgem: Podem surgir mal-entendidos ao lidar com colegas ou repassar informações. Deixe os excessos de lado e redobre os cuidados com a saúde. Fuja da rotina. Cor: cinza.

Libra: Há sinal de tensão em alguns relacionamentos, especialmente com pessoas mais jovens. Evite fazer compras por impulso. A vida conjugal está protegida. Cor: azul-marinho.

Escorpião: Tarefas feitas em casa podem ser resolvidas com facilidade. Mas há risco de se estranhar com um parente. O ciúme pode ser o maior problema. Cor: rosa.

Sagitário: A focosa será o seu maior desafio no ambiente profissional. Redobre a atenção ao lidar com a papelada ou com qualquer informação. Cor: verde-claro.

Capricórnio: As finanças estão em destaque e você poderá contar com o apoio da família se precisar de um dinheiro extra. Controle o ciúme exagerado. Cor: marrom.

Aquário: Pegue mais leve na hora de fazer exigências no ambiente familiar ou no trabalho. Seja mais flexível. Podem surgir boas novas na paquera. Cor: vermelho.

Peixes: Agindo de maneira discreta você poderá aumentar suas chances de ganhar um dinheiro extra. Pense antes de falar para não revelar um segredo. Cor: amarelo.

Previsão do tempo Fonte: Vleale

Mínima: 12° | Máxima: 25°

Manhã: Ensolarado com algumas Nuvens
Tarde: Ensolarado com algumas Nuvens
Noite: Nublado

Novelas

ORGULHO E PAIXÃO
Susana garante a Petúlia que impedirá o encontro entre Darcy e Elisabeta. O artista Januário desenha Darcy no hospital. Uirapurubêia cria e propõe um romance secreto entre os dois. Brandão confronta Uirapurubêia, que ofende o coronel. Jorge beija Amélia, que desmaia em seus braços.

DEUS SALVE O REI
Catarina convence Rodolfo a convidar Virgílio para trabalhar como conselheiro no reino. Diana não gosta de ser vigiada por Luciola. Afonso, Levi e Amália conseguem fugir de Deland. Rodolfo vende títulos de nobreza para arrecadar fundos para o castelo.

O PRÍNCIPE LADO DO PARAISSO
Mercedes afirma que Xodó deve contar o que sabe a Gael. Samuel flerta com um entregador de pizza e Suzy e Adinêia se incomodam. Raquel marca um encontro com Bruno e Odair provoca o rapaz. Nádia se decepciona com a performance de Odair. Amaro faz a cirurgia e Estela torce para que ele recupere a visão. Gael desconfia da proximidade entre Sophia e Zé Victor. Zé Victor ameaça Sophia. Mercedes desenvolve o dom de Cleo, que começa a ouvir as mesmas vozes que a avó. Xodó pede para conversar com Gael. Lívia conta para Tomaz sobre sua gravidez. Cicero convida Sheila para morar em sua casa e se declara para a moça. Caetana e Leandro insistem para que Desirée revele seu segredo a Juvenal. Raquel confessa a Bruno que tem dúvidas sobre o que sente por ele. Patrick sugere a Clara negar a proposta de acordo feito por Fabiana e Renato. Xodó diz a Gael que Sophia é uma assassina.

Nível do Rio Iguaçu
2,93
17 horas de ontem

ECONOMIA

Dólar passa de R\$ 3,40 e fecha no maior valor em 16 meses

O dólar iniciou a semana com um pregão nervoso, marcado pela continuidade das tensões no cenário externo e o quadro eleitoral no Brasil ainda muito incerto. A moeda fechou em alta de +1,69%, valendo R\$ 3,4199. Essa é a maior cotação da divisa desde 5 de dezembro de 2016 (R\$ 3,425). Na máxima do dia, chegou a R\$ 3,423 (+1,80%).

Depois do fechamento do mercado, a Moody's reafirmou rating BA2 do Brasil – para classificação de risco – e alterou a perspectiva negativa para estável. Diante da queda de alta no finalzinho do pregão de ontem, um operador chegou a afirmar que o mercado já começa a testar o Banco Central para ver até onde a moeda pode ir sem chamar alguma intervenção no mercado. Nos últimos dias, havia um grupo avaliando que se o dólar se aproximasse dos R\$ 3,40 o BC poderia dar essa sinalização.

Para Cleber Alessie Machado Neto, operador da corretora Heommc, a alta do dólar refletiu principalmente a alta volatilidade no mercado internacional de moedas, que teve o rublo como principal destaque. A moeda russa caiu hoje para o nível mais baixo em relação ao dólar desde o fim de 2016, em reação às novas sanções impostas na sexta-feira passada pelos Estados Unidos contra oligarcas, empresas e autoridades da Rússia.

Semana passada chegou a existir no mercado uma certa expectativa de que depois que o STF decidisse sobre o habeas corpus do presidente Lula o cenário se acalmasse um pouco. Mas, com a prisão de Lula, não foi o que aconteceu. Agora, o mercado ficou sem referência de candidato – a seis meses da eleição, o quadro continua muito incerto. Como resumiu um operador, hoje não é que não se sabe quem será o próximo presidente, não há ainda como saber quais serão os candidatos.

As indefinições de um futuro político-jurídico-eleitoral pesaram sobre a sessão de negócios ontem e deixaram os investidores ressaobiados. O índice à vista brasileiro fechou com desvalorização de 1,78%, aos 83.307,23 pontos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 008/2018 - Educação.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 005/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de mobiliário para o Núcleo Educacional Frei Decadato. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal. No início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de abril de 2018.
Eliuse Mibach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE BRUSQUE

PREGÃO nº 033/2018
Processo Licitatório nº 049/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, por intermédio da Secretária de Turismo, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PALCOS, TABLADOS, TENDAS, E COBERTURA.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 03/05/2018, às 13h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 10/04/2018

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretaria de Turismo

PREFEITURA DE BRUSQUE

TOMADA DE PREÇO nº 003/2018
Processo Licitatório nº 012/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, torna público que realizará licitação, por intermédio da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, na modalidade TOMADA DE PREÇO, destinada ao recebimento de propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA ADMINISTRATIVA COM A IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO ORGANOGRAMA ESTRUTURAL E DE PLANOS DE CARGOS, CARRERAS E SALÁRIOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 30/04/2018, às 13h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 10/04/2018

WILLIAM FERNANDES MOLINA
Secretário de Governo e Gestão Estratégica

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018/PMJ / TOMADA DE PREÇO Nº 8/2018/PMJ

O Município de Joaçaba - SC, COMUNICA que no dia 04/05/2018, às 14 horas, será realizado na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida XV de Novembro, 378 - Centro, o sorteio dos 03 (três) integrantes e seus suplentes da Subcomissão Técnica para Auxiliar a Comissão Permanente de Licitação no julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS do Processo licitatório nº 38/2018/PMU - Tomada de Preços 06/2018/PMU. O edital na íntegra, com a relação de profissionais que participaram da lista para o mencionado sorteio encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura (www.joaçaba.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios (edição nº 1747, de 21/05/2015, páginas 185-186) e no Setor de Compras e Licitações. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8605/3527-8828 ou pelo e-mail compras@joaçaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 09 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLELIO RAGNINI - Prefeito

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - FMC

Aquisição de Bênis

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de lanches, para atender as campanhas de vacinação e ações do Fundo Municipal de Saúde, com recurso próprios e federais, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

Forma de Pregão: Presencial

TIPO: Abertura

Recebimento das propostas: até as 16h e 00 min do dia 25/04/2018.

Início da Sessão: dia 26/04/2018 às 08h e 30 min.

Local de entrega eletrônico: www.portaldocompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concordia, situada na Rua Leonor Mota, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concordia, SC, 9 de abril de 2018.

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO PINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192018 - PMPC EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 012018 - PMPC

A Prefeitura Municipal de Cordeiro Pinho - SC, com sede à Avenida Duque de Caxias, 3001 - Centro em Cordeiro Pinho, Estado de Santa Catarina, de acordo com a Lei nº 12.462/2011, Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como Lei Complementar 123/2006 e demais legislações pertinentes à matéria, torna público para conhecimento dos interessados a REATIVAÇÃO do edital do Processo nº 192018 - PMPC, RDC Nº 012018/PMPC, atendendo as seguintes itens:

1. Não tem 7 itens K e L;

2. Passa a ser item J) Atividade(s) de operação técnica operacional: Comprovação da empresa licitante, através de atestados(s) de capacidade técnica, registrados(s) no CREA ou CAU, em nome de licitante, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de execução, atestado(s) que a licitante realizou serviços de semelhante complexidade técnica e operacional, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Ato Técnico (CAT), que apresente os seguintes serviços de obra civil: Que comprove que a empresa já executou serviços semelhantes e compatíveis em características e quantidades (no mínimo 50% (cinquenta por cento) semelhantes as descritas neste Edital); Elaboração de Projeto e Execução de Parte com Vigas Protendidas e Elaboração de projeto e Execução de Muro de Contenção Armado.

3. Passa a ser item I) Comprovação de capacidade técnica-profissional através de Atestado de Capacidade Técnica em nome do profissional de nível superior (Engenheiro/Abitulado com atestados para execução dos serviços do objeto), expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados pelo CREA/CAU, com sua respectiva CAT - Certidão de Ato Técnico expedida pelo CREA/CAU, que comprove que o profissional já executou serviços semelhantes e compatíveis em características e quantidades (no mínimo 50% (cinquenta por cento) semelhantes as descritas neste Edital); Elaboração de Projeto e Execução de Parte com Vigas Protendidas e Elaboração de projeto e Execução de Muro de Contenção Armado.

4. Faltam as seguintes condições e entendendo que estas não afetam a formação das propostas pelas licitantes, em conformidade com o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, mantém-se o site anteriormente mencionado para a abertura dos envelopes, no dia 19/04/2018 às 09h00min, no mesmo local. O edital reeditado encontra-se disponível no site www.cordepinho.sc.gov.br

Cordeiro Pinho/SC, 09 de abril de 2018. Celso Rogério Alves Ribeiro - Prefeito

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude
Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/SMA/SLC/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos tipo micro-ônibus e ônibus executivo, para o transporte de atletas da fundação municipal de esportes, nos eventos esportivos. Dia 20 de abril de 2018, às 10:00 (dez) horas. Endereço e informações: <http://fpc.rfb.rpf.sc.gov.br>.

O Pregasto.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$504,00

MUNICÍPIO DE BRUSQUE

PREGÃO nº 028/2018
Processo Licitatório nº 042/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, por intermédio do Departamento Geral de Infraestrutura, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS USADOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 04/05/2018, às 13h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 10/04/2018

ANDREA PATRICIA VOLKAMANN
Diretora Geral - Departamento Geral de Infraestrutura

MUNICÍPIO DE BRUSQUE

PREGÃO nº 003/2018
Processo Licitatório nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER A EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 07/05/2018, às 13h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 10/04/2018

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 073/2018.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 006/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de um elevador hidráulico. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldocompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 25 de abril de 2018, com início da mesma às 08h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldocompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de abril de 2018.
Eliuse Mibach - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BRUSQUE

PREGÃO nº 016/2018
Processo Licitatório nº 025/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PREPARO E ENTREGA DE ALIMENTAÇÃO A CONDIÇÃO EM EMBALAGENS "MARMITEX".

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 03/05/2018, às 16h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 10/04/2018

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018/PMJ / TOMADA DE PREÇO Nº 8/2018/PMJ

Objeto: Contratação de agência de propaganda para a prestação dos serviços de estudo, planejamento, conceitualização, concepção, criação, execução, e a intermediária e supervisão da execução externa, bem como, a distribuição da publicidade institucional de cunho informativo aos veículos e demais meios de comunicação com o objetivo de promover os atos de Administração ao público em geral, dentro dos parâmetros definidos no § 1º do art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o determinado pelo art. 2º, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 12.232/2010. Tipo: Técnica e Pregão. Data da abertura: Dia 15/05/2018, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba (SC). Entrega dos envelopes contendo as Propostas Técnicas (T1, T2 e T3) e a Proposta de Preços (P4) até às 14h30min do dia 15/05/2018, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba. Local para aquisição do Edital: o Edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura (www.joaçaba.sc.gov.br) e no Setor de Compras e Licitações. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8605/3527-8828 ou pelo e-mail compras@joaçaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 09 de abril de 2018 /

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLELIO RAGNINI - Prefeito

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018 - FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CEI CAL CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciar às 14:00 horas do dia 25 (Vinte e Seis) de Abril de 2018, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua. Getúlio Vargas, Nº 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br

CRO-SC

Convocação - Edital 005/2016 - CRO/SC: O Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital 005/2016, abaixo relacionados, para comparecerem até o dia 13/04/2018, quarta-feira, às 10:00h, à Rua Duane S. Cruz, nº 381, Centro - Florianópolis/SC para apresentação dos documentos conforme item 8.3 do Edital. **Chapeço:** Daniela Gasparotto Roston - Assistente Admin. e Patrícia Nunes - Assistente Admin. **Murilo Rosa** - Presidente.

DC
DIÁRIO CATARINENSE

PARA ANUNCIAR LIGUE:
(48) 3216 3867
3216 3923



Art. 4º Considerando que o prazo para que os proprietários ou detentores diretos providenciassem a construção, reforma ou substituição dos passeios públicos, previsto no Decreto Federal nº 5.296/2004, já foi superado, concede-se, a partir do recebimento da notificação pelo proprietário ou detentor responsável do imóvel, o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a construção, reforma ou substituição do respectivo passeio público.

Parágrafo único. Desde que iniciada a obra, o Poder Executivo poderá conceder outros 30 (trinta) dias, no máximo, para que seja concluída se o atraso estiver relacionado com as condições climáticas ou com falha imputada ao fornecedor do serviço.

Art. 5º Após o prazo previsto no artigo anterior, sem prejuízo à aplicação das multas diárias estabelecidas no Código de Posturas, a inércia do proprietário ou detentor de direito autoriza a construção, reforma ou substituição dos passeios, direta ou indiretamente, pelo Município.

Parágrafo único. Ocorrendo a execução dos passeios na forma prevista no caput, as despesas serão cobradas do proprietário ou detentor de direito, com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o custo total da obra, na forma de contribuição de melhorias.

Art. 6º As orientações práticas e técnicas do CREA-SC, consignadas na cartilha de acessibilidade disponível na rede mundial de computadores, passa a integrar este Decreto e norteará os atos de fiscalização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto União (SC), 09 de abril de 2018.

ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte Interino

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2018

Publicação Nº 1586408

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 073/2018.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 006/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de um elevador hidráulico. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 25 de abril de 2018, com início da mesma às 08h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de abril de 2018.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1586410

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 008/2018 - Educação.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 005/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de mobiliário para o Núcleo Educacional Frei Deodato. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de abril de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 052/2018

Publicação Nº 1586411

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 074/2018 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 052/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação



Proposta Registrada

Processo

Número: Pregão Eletrônico 006/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Coordenadoria de Licitação

Número do Processo Interno: Processo Licitatório 073/2018
Abertura: 25/04/2018 - 08:15
Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Aquisição de 01 (um) elevador hidráulico, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Quantidade: 1	Sigla: UN
Valor Unitário: 99.543,30	Valor Total: 99.543,30
Marca: Boxtop	Fabricante: Boxtop do Brasil Elevadores
Detalhe: Elevador Hidráulico Capacidade de 08 passageiros (600 kg) Número de paradas: 03 Medidas da Cabine aproximadas: 1,10 x 1,40 x 2,20 (larg, comp, alt) - Portas com no mínimo 80 cm de abertura Percurso: 6,30 metros Entrada sem degrau para possibilitar acesso com cadeira de rodas. Número de acessos: 01 (unilateral) - Entrada do tipo Simples acesso Cabina e portas em aço inox escovado com ½ espelho superior e corrimão tubular no painel dos fundos. Portas automáticas nos três andares em aço inox escovado Botoeiras e painéis: Inox (com registrador de chamada iluminado) com indicações em braille. Com corrimão posterior Sistema de iluminação em LED Incluindo todos os sistemas necessários ao funcionamento do elevador Mínimo de 2 pontos de interfone (cabina / casa de máquinas ou local de acondicionamento da centra hidráulica) Piso com rebaixo de 20mm para instalação de pedra Barreira de infravermelho de segurança. Iluminação em LED. Luz de Emergência.	
Registrado em: 24/04/2018 - 17:01:59	

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





Relatório de Itens Vencidos pelo Fornecedor

Processo

Número: Pregão Eletrônico 006/2018
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Coordenadoria de Licitação

Número do Processo Interno: Processo Licitatório 073/2018
 Abertura: 25/04/2018 - 08:15
 Município: Porto União / SC

Boxtop do Brasil elevadores - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 03.726.402/0001-66
 (47) 3520-2700 / analistavendas@boxtop.com.br

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Aquisição de 01 (um) elevador hidráulico, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.	Boxtop	1 UN	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00
				Total	R\$ 98.500,00

Valor Total do Processo: R\$ 98.500,00



(Assinaturas manuscritas em azul)

 2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
O ORIGINAL DO DOCUMENTO
CONTÉM OUTRA FACE

 2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
O ORIGINAL DO DOCUMENTO
CONTÉM OUTRA FACE

 2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
O ORIGINAL DO DOCUMENTO
CONTÉM OUTRA FACE

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **07.158.555/0001-05**
 ALTO VALE ELEVADORES LTDA
 CGC/MF
 Rua **ESTRADA BOA ESPERANÇA, 1638**
FUNDO CANOAS - 89160-000
 Município
 Esp. do estabelecimento **RIO DO SUL - SC**
 Cargo **Gerente de Produção**
 CBO nº **147209**
 Data admissão **13** de **Agosto** de **2007**
 Registro nº **20** Fls. Ficha **20**
 Remuneração especificada **R\$ 1.100,00 p/mês**
(mil e cem reais)
 ALTO VALE ELEVADORES LTDA
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída **02** de **Abri** de **2008**
 ALTO VALE ELEVADORES LTDA
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO
 Empregador: **BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA.**
 CGC/CNPJ: **03.726.402/0001-66**
 Endereço: **Rua Joao Hoffmann, n° 378 Sala 02**
 Município: **Rio do Sul**
 Esp. Estab.: **Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios**
 Cargo: **Gerente de Produção**
 CBO: **141205**
 Data: **02/04/2013** Funcionário: **169**
 Salário: **2.000,00** (dois mil reais), pagos Mensal
 BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA.
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de 19
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

AUTENTICAÇÃO - 206263

Confere com o original que me foi apresentado.
 Rio do Sul, 25 de abril de 2018.
 Em testemunho da verdade.

FLAVIA CRISTINA HORST - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **FBK97945-XQM**
 Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**
 Impresso por: **YAN**
 Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto

AUTENTICAÇÃO - 206263

Confere com o original que me foi apresentado.
 Rio do Sul, 25 de abril de 2018.
 Em testemunho da verdade.

FLAVIA CRISTINA HORST - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **FBK97946-SMI8**
 Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**
 Impresso por: **YAN**
 Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
 Comarca de Rio do Sul
 Alameda Aristiliano Ramos, 70
 Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
 CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
 tabelionato@tabdellagiustina.com.br

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
 Comarca de Rio do Sul
 Alameda Aristiliano Ramos, 70
 Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
 CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
 tabelionato@tabdellagiustina.com.br



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
EM BRANCO



 2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
O ORIGINAL DO DOCUMENTO
CONTÉM OUTRA FACE

 2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
O ORIGINAL DO DOCUMENTO
CONTÉM OUTRA FACE

 2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
O ORIGINAL DO DOCUMENTO
CONTÉM OUTRA FACE



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 60022

Série 00028-50



Kubens Lehmann Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3631 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabellagjustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 206263

Confere com o original que me foi apresentado.
Rio do Sul, 25 de abril de 2018.
Em testemunho _____ da verdade.

FLAVIA CRISTINA HORST - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FBK97944-BNNB

Confira os dados do ato em: selo.tjso.jus.br

Impresso por: YAN

- Maria Zélia Della Giustina - Tabella
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabellão Substituto



[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO
2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

EM BRANCO
2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA



EM BRANCO
2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A035287 a A035287, o atestado contendo 001 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017075349
09/02/2017, 15:41:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531-6300 Fax: (47) 3532-6508
CEP: 89.160-000
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

AUTENTICAÇÃO - 168852
Confere com o original que me foi apresentado.
do Sul, 21 de fevereiro de 2017.
em testemunho da verdade.

CRISTIANE SCHUHMACHER - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EOV51618-UQG5
Confirma os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
Assinado por: CRISTIANE

- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



EM BRANCO
2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TITULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

EM BRANCO
2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TITULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **RUBENS LEHMANN NETO**

Registro.....: SC SI 114537-7

C.P.F.....: 007.478.679-25

Data Nasc.....: 28/05/1981

Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO

DIPLOMADO EM 06/11/2014 PELO(A)

CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

INDAIAL - SC

Títulos.....: TECNOLOGO EM ELETROMECAICA

DIPLOMADO EM 28/10/2005 PELO(A)

UNIVERSIDADE DESENVOLVIMENTO ALTO VALE D

RIO DO SUL - SC

•ART 6085035-9

Empresa.....: BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA

Proprietário.: TRCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço Obra: RUA GENERAL OSORIO S N

Bairro.....: JARDIM AMERICA

89160 - RIO DO SUL - SC

Registrada em: 03/02/2017

Baixada em.. 09/02/2017

Período (Previsto) - Início: 01/07/2014 Término.....: 20/08/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5145578-0

Profissional: 114537-7 RUBENS LEHMANN NETO

PROJETO

FABRICACAO

ELEVADORES

Dimensão do Trabalho ...: 450,00 QUILOGRAMA(S)

MONTAGEM

ELEVADORES

Dimensão do Trabalho ...: 450,00 QUILOGRAMA(S)



3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fones: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

AUTENTICAÇÃO - 168862

Confere com o original que me foi apresentado
do Sul, 21 de fevereiro de 2017.
testemunho da verdade.

CRISTIANE SCHUHMACHER - Escrevente Notarial

Assinatura Digital de Fiscalização - Selo norma EOV51619-6TNK
Confirma os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
Assinado por: CRISTIANE

- Maria Zélia Della Giustina - Tabela
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabela Substituto

(Handwritten signatures and initials)

2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EM BRANCO

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tj.sc.br

AUTENTICAÇÃO - 193852

Confere com o original que me foi apresentado.
do Sul, 21 de fevereiro de 2017.
em testemunho da verdade

CRISTIANE SCHUHMACHER - Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EOV51622-G308**

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por: CRISTIANE



- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tj.sc.br

RECONHECIMENTO - 476179

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) **CARLOS ALBERTO TRIDAPALLI**
do Sul, 02 de fevereiro de 2017,
em test. da verdade,

RAVIA CRISTINA HORST - Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EOA04077-C98I**

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por: RUAN

- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



Como é bom te ver bem.

ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a Boxtop do Brasil Elevadores Ltda., com sede a Rua João Hoffmann, N° 378, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – Santa Catarina, CEP: 89.163-440 registro no CREA-SC 054623-0, inscrita no CNPJ 03.726.402/0001-66, forneceu um Elevador Hidráulico, quatro paradas com capacidade de carga de 450 Kg e altura de elevação de 9.000 mm conforme dados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PROJETO ELEVADOR	450 KG
02	FABRICAÇÃO DE ELEVADOR	450 KG
03	MONTAGEM (INSTALAÇÃO) DE ELEVADOR	450 KG

Responsável técnico pelo projeto, fabricação e montagem do elevador:

Engenheiro Mecânico - Rubens Lehmann Neto - CREA – SC / 114537 – 7 - ART – 5145578-0.

Localização da Obra: Rua General Osorio, Jardim América, Rio do Sul/SC.

Período de execução: 01/07/2014 a 20/08/2014.

Rio do Sul, 24 de Janeiro de 2017.



TRCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ 03.726.402/0001-66



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul
Alameda Antilliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

AUTENTICAÇÃO - 188862
Confere com o original que me foi apresentado.
do Sul, 21 de fevereiro de 2017.
testemunho _____ da verdade.

CRISTIANE SCHUHMACHER - Escrevente Notarial
Digital de Fiscalização - Seio norma EOV51624-ZYGO
Firma os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
Impresso por: CRISTIANE

Maria Zélia Della Giustina - Tabella
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



EMBRANCO
2º TABELONATO DE NOTAS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA



EMBRANCO
2º TABELONATO DE NOTAS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA



1. Responsável Técnico
RUBENS LEHMANN NETO
 Título Profissional: Engenheiro Mecânico
 Tecnólogo em Eletromecânica
 RNP: 2510907999
 Registro: 114537-7-SC
 Empresa Contratada: BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA
 Registro: 054623-0-SC

2. Dados do Contrato
 Contratante: Instituto Orion
 Endereço: Rua Heitor Vila Lobos
 Complemento:
 Cidade: LAGES
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 3.800,00
 Ação Institucional:
 Bairro: São Francisco
 UF: SC
 CPF/CNPJ: 14.806.775/0001-10
 Nº: 525
 CEP: 88501-066

3. Dados Obra/Serviço
 Proprietário: Instituto Orion
 Endereço: Rua Heitor Vila Lobos
 Complemento:
 Cidade: LAGES
 Data de início: 01/01/2016
 Data de Término: 30/08/2016
 Coordenadas Geográficas:
 Bairro: São Francisco
 UF: SC
 CPF/CNPJ: 14.806.775/0001-10
 Nº: 525
 CEP: 88501-066

4. Atividade Técnica

Projeto	Fabricação	Montagem	Dimensão do Trabalho:	750,00	Quilograma(s)
Elevador					



AUTENTICAÇÃO - 190464
 Confere com o original que me foi apresentado.
 Rio do Sul, 06 de abril de 2017.
 Em testemunho _____ da verdade

JESSICA BRAND - Escrevente Notarial
 Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EQU50475-5ADR
 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
 Impresso por: LU ROSA

Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



5. Observações
 PROJETO FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE UM ELEVADOR ELÉTRICO DE PASSAGEIROS COM CASA DE MÁQUINA ALTURA DE ELEVAÇÃO 16.800mm CAP. DE CARGA NOMINAL 750 KG OU 16 PASSAGEIROS

6. Declarações
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade da Classe
 NENHUMA

8. Informações
 A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 16/06/2016:
 TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 74,37 VENCIMENTO: 27/06/2016
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.
 Rio do Sul - SC, 16 de Junho de 2016

[Handwritten Signature]
 RUBENS LEHMANN NETO
 007.478.679-25

Contratante: Instituto Orion
 14.806.775/0001-10

EM BRANCO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
E PROTESTO DE TITULOS
2º TABELIONATO DE NOTAS

EM BRANCO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
E PROTESTO DE TITULOS
2º TABELIONATO DE NOTAS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252017076014

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Anstiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdellagiustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 190464

Confere com o original que me foi apresentado

Rio do Sul, 06 de abril de 2017.

Em testemunho _____ da verdade

JESSICA BRAND - **Escrivente Notarial**

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma **EQU50474-J44X**

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Impresso por: LU ROSA

Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã

Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabeliã



[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
E PROTESTO DE TITULOS
2º TABELIONATO DE NOTAS

EM BRANCO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
E PROTESTO DE TITULOS
2º TABELIONATO DE NOTAS



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RUBENS LEHMANN NETO**
 Registro.....: SC S1 114537-7
 C.P.F.....: 007.478.679-25
 Data Nasc.....: 28/05/1981
 Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
 DIPLOMADO EM 06/11/2014 PELO(A)
 CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI
 INDAIAL - SC
 Títulos.....: TECNOLOGO EM ELETROMECHANICA
 DIPLOMADO EM 28/10/2005 PELO(A)
 UNIVERSIDADE DESENVOLVIMENTO ALTO VALE D
 RIO DO SUL - SC

•ART 5847774-5

Empresa.....: BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA
 Proprietário.: INSTITUTO ORION
 Endereço Obra: RUA HEITOR VILA LOBOS 525
 Bairro.....: SAO FRANCISCO
 88500 - LAGES - SC
 Registrada em: 16/06/2016 Baixada em.. 14/02/2017
 Período (Previsto) - Início: 01/01/2016 Término.....: 30/08/2016
 Autoria: INDIVIDUAL
 Tipo...: NORMAL
 PROJETO
 FABRICACAO
 ELEVADORES
 Dimensão do Trabalho ...: 750,00 QUILOGRAMA(S)
 MONTAGEM
 ELEVADORES
 Dimensão do Trabalho ...: 750,00 QUILOGRAMA(S)
 PROJETO FABRICACAO E MONTAGEM DE UM ELEVADOR ELETRICO DE PASSAGEIROS COM
 CASA DE MAQUINA ALTURA DE ELEVACAO 16 800MM CAP DE CARGA NOMINAL 750 KG OU 10
 PASSAGEIROS

AUTENTICAÇÃO - 190484
 Confira com o original que me foi apresentado.
 Rio do Sul, 06 de abril de 2017.
 Em testemunho da verdade

JESSICA BRAND - Escrevente Notarial
 Selo Digital de Fiscalização - Selo norma: EQU50473-XFTD
 Confira os dados do ato em: selo.ijac.jus.br
 Impresso por: LU ROSA

Maria Zélia Della Giustina - tabelião
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura - tabelião substituto

SECRETARIA DE PROTESTOS DE TÍTULOS E NOTAS
 Rua São João, 70
 CEP: 88000-000 - Lages - Santa Catarina
 Fone: (51) 3531 6500
 E-mail: protestos@ijac.jus.br

Pref. Mour. de Poraç.
 FLS. 070
 Comissão de Licitação

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A035294 a A035294, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017076014
 01/03/2017, 16:31:59

[Handwritten signatures]

Certidão de Acervo Técnico nº 252017076014 emitida em 01/03/2017

**2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul**

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdellagiustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 190464

Confere com o original que me foi apresentado
Rio do Sul, 06 de abril de 2017.
Em testemunho _____ da verdade

JESSICA BRAND - Escrivente Notarial

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma: ECUJS0472-U8BY
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br
Impresso por: LU ROSA

- Maria Zélia Della Giustina - Tabelada
- Jackson Della Giustina Formigada - Tabelado



2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EM BRANCO

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a Boxtop do Brasil Elevadores Ltda., com sede a Rua João Hoffmann, Nº 378, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – Santa Catarina, CEP: 89.163-440 registro no CREA-SC 054623-0, inscrita no CNPJ 03.726.402/0001-66, forneceu um Elevador Social Panorâmico, com cinco paradas, capacidade de carga de 750 Kg e altura de elevação de 16.800 mm conforme dados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PROJETO ELEVADOR	750 KG
02	FABRICAÇÃO DE ELEVADOR	750 KG
03	MONTAGEM (INSTALAÇÃO) DE ELEVADOR	750 KG

Responsável técnico pelo projeto, fabricação e montagem do elevador:

Engenheiro Mecânico – Rubens Lehmann Neto – CREA – SC / 114537 – 7

ART – 5847774-5.

Localização da Obra: Rua Heitor Villa-Lobos, Nº 525, Bairro São Francisco, CEP 88.501-066, Lages/SC.

Período de execução: 15/02/2016 a 03/08/2016.

Lages, 10 de Janeiro de 2017.



Claiton C. de Souza
Diretor Executivo
Orion Parque Tecnológico
CNPJ 14.606.775/0001-10
INSTITUTO ORION
CNPJ – 14.606.775/0001-10

CLAITON C. DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO



RECONHECIMENTO-207823
Reconheço a(s) assinatura(s) por EMELHANÇA de (1) CLAITON CAMARGO DE SOUZA Lages, 23 de fevereiro de 2017. Hora: 14:23:28 Em testemunho da verdade
Escritor Notarial: FABIANO BRANCO FERREIRA Emolumentos: R\$3,05 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90 Selo Digital de Fidejussão - Selo normal EPS75592-4MG9 Confira os dados de ato em: selo:ijscjus.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: RUBENS LEHMANN NETO
CPF: 007.478.679-25
Registro: SC S1 114537-7
Registro Nacional: 2510907999
Endereço: RUA ERICH MILLNITZ 145 CENTRO
 89182-000 LONTRAS SC

Aprovado em: 12/06/2012

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

Data: 06/11/2014

Título: TECNOLOGO EM ELETROMECAICA

Escola: UNIVERSIDADE DESENVOLVIMENTO ALTO VALE DO ITAJAI-UNIDAVI

Data: 28/10/2005

Atribuições profissionais: "ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA". "ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUCAO 313/86, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:29:48** do dia **25/04/2018** válida até **31/03/2019**.

Código de controle de certidão: **0H6A-4A6E-F3H0-4324**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Assinaturas manuscritas em azul:

- Assinatura principal (grande)
- Assinatura menor (Q. e)
- Assinatura menor (S)
- Assinatura menor (S)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA

Aprovado em: 21/12/2001

CNPJ: 03.726.402/0001-66

Registro: 054623-0

Endereço: RUA JOAO HOFFMANN 378 SALA 2 F. CANOAS
 89160-000 RIO DO SUL SC

Capital social atual: R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais: FABRICACAO, INSTALACAO, REPARACAO, MANUTENCAO E EXPORTACAO DE: ELEVADORES MONTA CARGA RESIDENCIAL E INDUSTRIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARATRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICAE DA MADEIRA, PECAS E ACESSORIOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: RUBENS LEHMANN NETO

Responsabilidade Técnica aprovada em 02/06/2014

Registro: SC S1 114537-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2510907999

Título: ENGENHEIRO MECANICO

TECNOLOGO EM ELETROMECHANICA

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA". "ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUCAO 313/86, DO CONFEA".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:30:45** do dia **25/04/2018** válida até **31/03/2019**.

Código de controle de certidão: **EH07-7A71-AFH9-C184**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



www.boxtop.com.br

ANEXO "B"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) elevador Hidráulico, com as características abaixo descritas:

Marca: BOXTOP

Elevador Hidráulico

Capacidade de 08 passageiros (600 kg)

Número de paradas: 03

Medidas da Cabine aproximadas: 1,10 x 1,40 x 2,20 (larg, comp, alt) - Portas com no mínimo 80 cm de abertura

Percurso: 6,30 metros

Entrada sem degrau para possibilitar acesso com cadeira de rodas.

Número de acessos: 01 (unilateral) - Entrada do tipo Simples acesso

Cabina e portas em aço inox escovado com ½ espelho superior e corrimão tubular no painel dos fundos.

Portas automáticas nos três andares em aço inox escovado

Botões e painéis: Inox (com registrador de chamada iluminado) com indicações em braille.

Com corrimão posterior

Sistema de iluminação em LED

Mínimo de 2 pontos de interfone (cabina / casa de maquinas ou local de condicionamento da centra hidráulica)

Piso com rebaixo de 20mm para instalação de pedra

Barreira de infravermelho de segurança.

Iluminação em LED.

Luz de Emergência.

NO VALOR ESTÁ INCLUSO O EQUIPAMENTO E A MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

Valor total do fornecimento: R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais)

Rio do Sul, 25 de Abril de 2018.



Osvino Millorini

RG: 1422734-7

CPF: 475.645.049-00

CNPJ da empresa: 03.726.402/0001-66





www.boxtop.com.br

ANEXO "D"

PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

"MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO"

Boxtop do Brasil Elevadores Ltda inscrita no CNPJ n.º 03.726.402/0001-66, por intermédio de seu representante legal, Sr. Osvino Miliorini portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1422734-7 CPF n.º 475.645.049-00 **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Rio do Sul, 25 de Abril de 2018.

Osvino Miliorini
RG: 1422734-7
CPF: 475.645.049-00
CNPJ da empresa: 03.726.402/0001-66





www.boxtop.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2018

ANEXO "A"

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Boxtop do Brasil Elevadores Ltda inscrita no CNPJ n.º 03.726.402/0001-66, por intermédio de seu representante legal, Sr. Osvino Miliorini portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1422734-7 CPF n.º 475.645.049-00 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Rio do Sul, 25 de Abril de 2018.

Osvino Miliorini

RG: 1422734-7

CPF: 475.645.049-00

CNPJ da empresa: 03.726.402/0001-66





www.boxtop.com.br

ANEXO "E"

PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2018

PREGÃO Nº 006/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio do Sul, 25 de Abril de 2018.

Osvino Miliorini

RG: 1422734-7

CPF: 475.645.049-00

CNPJ da empresa: 03.726.402/0001-66





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.726.402/0001-66

Certidão n°: 141686899/2017

Expedição: 12/12/2017, às 09:50:45

Validade: 09/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.726.402/0001-66**, **NÃO CONSTA** de Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

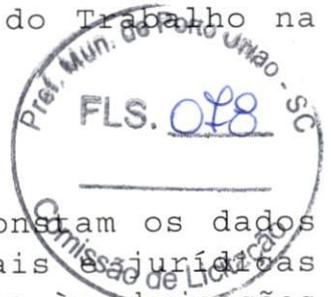
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0280961-1	CNPJ 03.726.402/0001-66	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/03/2000	Data de Início de Atividade 03/04/2000
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO HOFFMANN, 378-SALA 02, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC, 89.163-440			
Objeto Social FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: ELEVADORES MONTA CARGA RESIDENCIAL E INDUSTRIAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, MÁQUINAS PARA INDÚSTRIA METALÚRGICA E DE MADEIRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 805.200,00 (OITOCENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 805.200,00 (OITOCENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
OSVINO MILIORINI 475.645.049-00	120.780,00	SOCIO	Administrador
CIRO JOSE CERUTTI 475.650.209-15	80.520,00	SOCIO	
VALUTTA FOMENTO E PARTICIPACOES LTDA 16.757.235/0001-62	603.900,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 05/04/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX
			Término do Mandato XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Florianópolis - SC, quarta-feira, 25 de abril de 2018

Handwritten signature of Gerson Antonio Basso

GERSON ANTONIO BASSO
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
 Conferi e assino.



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/04/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03726402/0001-66
Razão Social: BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA EPP
Endereço: RUA JOAO HOFFMANN 378 SALA 2 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL /
SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2018 a 08/05/2018

Certificação Número: 2018040909394950471704

Informação obtida em 25/04/2018, às 14:21:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

6271/2018

Emissão em 23/02/2018

Nome: 684945 - BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA CPF/CNPJ: 03.726.402/0001-66
Rua: RUA JOAO HOFFMANN Nº: 378
Complemento:
CEP: 89.163-440 Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, e em conformidade com as informações registradas na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Rio do Sul – SC, que CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul – SC, referente a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Observações:

O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento, mesmo que referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da Prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 23 de fevereiro de 2018

PRAÇA 25 DE JULHO Nº 01-CENTRO
RIO DO SUL (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (047) 35311200





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA**
CNPJ/CPF: **03.726.402/0001-66**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140021410920
Data de emissão: 08/03/2018 11:17:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 07/05/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA
CNPJ: 03.726.402/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:43:26 do dia 24/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2018.

Código de controle da certidão: **F8D7.B528.84AC.691F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Q

Q

Q

JW

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 24/4/2018	 SANTA CATARINA
---	---	---

Data da Consulta: 24/4/2018

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	03726402000166	Inscrição Estadual:	254022260
Nome/Razão Estadual:	BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: JOÃO HOFFMANN			
Número:	378	Complemento:	SALA 02	
Bairro:	FUNDO CANOAS			
UF:	SC	Município:	RIO DO SUL	
CEP:	89163440			
Endereço Eletrônico:	boxtop@boxtop.com.br		Telefone:	47 35202700

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	03/04/2000		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	03/04/2000
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
2822401 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009			
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
- 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
- 2822402 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios			
- 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
- 3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
- 3314708 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.726.402/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2000
NOME EMPRESARIAL BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO HOFFMANN	NÚMERO 378	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 89.160-000	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BOXTOP.COM.BR	TELEFONE (47) 3520-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/04/2018** às **08:30:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



189397136

TERMO DE AUTENTICAD O

NOME DA EMPRESA	BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA
PROTOCOLO	189397136 - 05/04/2018
ATO	002 - ALTERAD O
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 42202809611
CNPJ 03.726.402/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018
SOB N: 20189397136



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/04/2018

Certifico o Registro em 05/04/2018

Arquivamento 20189397136 Protocolo 189397136 de 05/04/2018

Nome da empresa BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA NIRE 42202809611

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 131304329008860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício:



Cláusula 22ª) – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 23ª) – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 24ª) – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante no objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

Cláusula 25ª) – Nas omissões deste contrato e dos artigos 1052 a 1087 do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, esta sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

Cláusula 26ª) – Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, para dirimir qualquer ação fundada sobre o presente instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o, em 01 (um) exemplar de igual teor e forma.

Rio do Sul/SC, 01 de março de 2018.



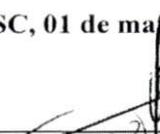
Yan Hückel da Silva



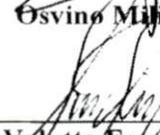
Ciro José Cerutti



C E M Investimentos e Participações Ltda
Representada neste ato por
Ciro José Cerutti



Osvaldo Milhorini



Valutta Fomento e Participações Ltda
Representada neste ato por
Ciro José Cerutti











Cláusula 17ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação; e os prejuízos que por ventura se verificarem poderão ser mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

Cláusula 18ª) – Os sócios tomarão conhecimento dos assuntos sociais através do exame direto dos livros, arquivos e documentos, quando lhes pareça conveniente e independente da autorização dos demais quotistas.

Cláusula 19ª) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 20ª) – A sociedade poderá distribuir lucros a seus quotistas em qualquer período conforme disciplina a Lei nº. 6.404/76 em seu Artigo 204, Parágrafos 1º e 2º.

Parágrafo Único: Os lucros do exercício poderão ser distribuídos entre os sócios independente da proporção de sua participação no capital social, através de deliberação formal unânime, pela totalidade dos sócios, em reunião destinada a esse fim.

Cláusula 21ª) – A administração da sociedade cabe ao sócio **OSVINO MILIORINI**, o qual tem poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, propostas de descontos, e, todos os demais atos que representam direitos e obrigações, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando tudo **isoladamente**.

Parágrafo 1.º - Fica vedado aos sócios usar o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social na prestação de garantias, fianças, avais, endossos ou qualquer outro ato que importe no comprometimento de suas atividades empresariais, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 2.º - Nos documentos que importem alienar ou onerar bens móveis e imóveis da sociedade e nomeação de procuradores, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura em conjunto dos sócios majoritários.

Parágrafo 3.º Para a finalidade de contratação de empréstimos e financiamentos, deverá sempre conter a assinatura em conjunto dos sócios majoritários.



05/04/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2018

Arquivamento 20189397136 Protocolo 189397136 de 05/04/2018

Nome da empresa BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA NIRE 42202809611

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 131304329008860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

Cláusula 10ª) – Não convindo a sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o reembolso do Capital a que o retirante tem direito, bem como reservas existentes no encerramento do último Balanço em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade. O preço de cada quota, nesse caso, não ultrapassará o resultado da divisão do Ativo líquido apurado no balanço, pelo número de quotas da sociedade.

Cláusula 11ª) – No caso de aumento de Capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.

Cláusula 12ª) - A diminuição de capital ou a liquidação de quota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada quota.

Cláusula 13ª) – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª) – Na hipótese de um herdeiro ou sucessor não requerer, seja por qualquer razão, ingressar na sociedade, as quotas que lhe cabem devem ser oferecidas aos sócios remanescentes.

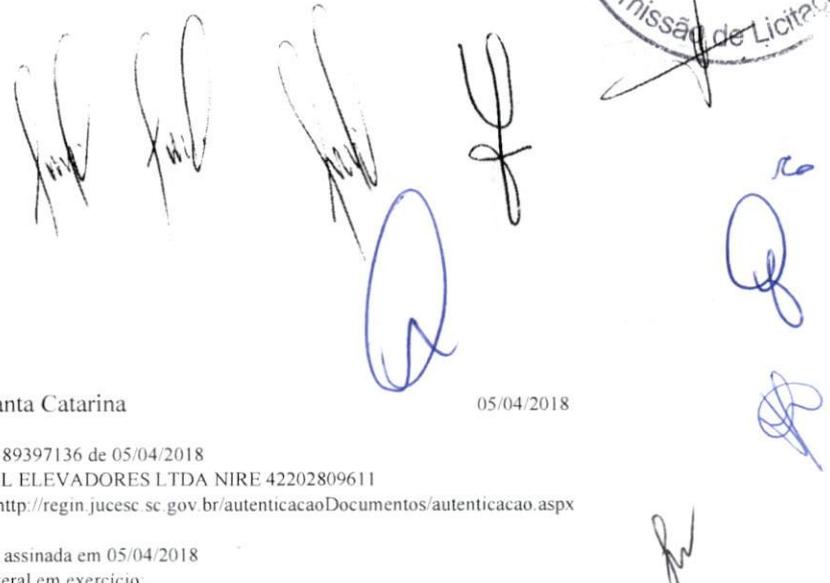
Cláusula 15ª) – Os haveres do sócio falecido serão pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade, sendo que a primeira será pago 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade, da autorização judicial que permite formalizar inteiramente a operação.

Cláusula 16ª) – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

Parágrafo 1º - As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

Parágrafo 2º - As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Comissão de Licitação
FES. 087



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp from the Comissão de Licitação and a date stamp 05/04/2018.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2018

Arquivamento 20189397136 Protocolo 189397136 de 05/04/2018

Nome da empresa BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA NIRE 42202809611

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 131304329008860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício.



05/04/2018

Cláusula 4ª) – O Capital Social é de R\$ 805.200,00 (oitocentos e cinco mil, e duzentos reais) divididos em 805.200 (oitocentas e cinco mil, e duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuído aos sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
CIRO JOSÉ CERUTTI,	10	80.520 quotas no valor de	R\$ 80.520,00
OSVINO MILIORINI,	15	120.780 quotas no valor de	R\$ 120.780,00
VALUTTA FOMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA,	75	603.900 quotas no valor de	R\$ 603.900,00
-----	----	-----	-----
Totalizando em,	100	805.200 quotas no valor de	RS 805.200,00

Cláusula 5ª) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª) – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 7ª) – Os sócios poderão ser excluídos da sociedade, por falta grave ou incapacidade superveniente por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos Artigos 1.030 e 1.085 do NCC.

Parágrafo Único - Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 03 (três) dias, será dada ciência da justa causa que lhe é imputada, e será convocado à reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá usar a palavra, mas não terá direito de voto.

Cláusula 8ª) – Os haveres dos sócios excluídos serão pagos, mediante a elaboração de balanço especialmente levantado para esta finalidade, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula 9ª) – O sócio que desejar se retirar da sociedade, ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à Sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito da preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do alienante; decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/04/2018

Certifico o Registro em 05/04/2018

Arquivamento 20189397136 Protocolo 189397136 de 05/04/2018

Nome da empresa BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA NIRE 42202809611

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 131304329008860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício.



- XXII - Os haveres do sócio falecido serão pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade, sendo que a primeira será pago 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade, da autorização judicial que permite formalizar inteiramente a operação.
- XXIII - A diminuição de capital ou a liquidação de quota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada quota.
- XXIV - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA

CNPJ – 03.726.402/0001-66

NIRE 42202809611

Cláusula 1ª) – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA.**”, e tem sua sede na Rua João Hoffmann nº 378, Sala 2, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.163-440; podendo por deliberação dos sócios criar, instalar ou mesmo extinguir filiais, escritórios, dependências ou depósitos e nomear representantes em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, bem como participar ou receber como sócias outras empresas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 2ª) – A sociedade tem como objetivo a exploração por conta própria dos ramos de: **“Fabricação, instalação, reparação, manutenção e exportação de: elevadores monta carga residencial e industrial, máquinas e equipamentos para transporte e elevação de cargas, máquinas para a indústria metalúrgica e da madeira, peças e acessórios.”**

Cláusula 3ª) – A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Abril de 2000.

Parágrafo Único – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo os sócios quotistas deliberar a qualquer tempo sobre sua liquidação, dissolução ou transformação em qualquer outro tipo de sociedade, se assim o exigir o interesse geral e observar à legislação pertinente.



Handwritten signatures in blue ink, including several distinct scribbles and a signature that appears to be 'Gerson Antonio Basso'.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2018

Arquivamento 20189397136 Protocolo 189397136 de 05/04/2018

Nome da empresa BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA NIRE 42202809611

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 131304329008860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício.

05/04/2018



e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, propostas de descontos, e, todos os demais atos que representam direitos e obrigações, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando tudo **isoladamente**.

Parágrafo 1.º - Fica vedado aos sócios usar o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social na prestação de garantias, fianças, avais, endossos ou qualquer outro ato que importe no comprometimento de suas atividades empresariais, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 2.º - Nos documentos que importem alienar ou onerar bens móveis e imóveis da sociedade e nomeação de procuradores, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura em conjunto dos sócios majoritários.

Parágrafo 3.º Para a finalidade de contratação de empréstimos e financiamentos, deverá sempre conter a assinatura em conjunto dos sócios majoritários.

XVIII – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XIX - Os sócios poderão ser excluídos da sociedade, por falta grave ou incapacidade superveniente por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos Artigos 1.030 e 1.085 do NCC.

Parágrafo Único - Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 03 (três) dias, será dada ciência da justa causa que lhe é imputada, e será convocado à reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá usar a palavra, mas não terá direito de voto.

XX – Os haveres dos sócios excluídos serão pagos, mediante a elaboração de balanço especialmente levantado para esta finalidade, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade.

XXI - Não convindo a sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o reembolso do Capital a que o retirante tem direito, bem como reservas existentes no encerramento do último Balanço em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade. O preço de cada quota, nesse caso, não ultrapassará o resultado da divisão do Ativo líquido apurado no balanço, pelo número de quotas da sociedade.



05/04/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2018

Arquivamento 20189397136 Protocolo 189397136 de 05/04/2018

Nome da empresa BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA NIRE 42202809611

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 131304329008860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



Sócios	%	Quotas	Valor R\$
CIRO JOSÉ CERUTTI,	22,73	183.000 quotas no valor de	R\$ 183.000,00
OSVINO MILIORINI,	34,09	274.500 quotas no valor de	R\$ 274.500,00
VALUTTA FOMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA,	43,18	347.700 quotas no valor de	R\$ 347.700,00
-----	---	-----	-----
Totalizando em,	100	805.200 quotas no valor de	R\$ 805.200,00

XIII - O sócio **CIRO JOSÉ CERUTTI**, vende e transfere nesta data, 102.480 (cento e duas mil, quatrocentas e oitenta) quotas de participação na sociedade, à sócia **VALUTTA FOMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pelo preço justo e acertado de R\$ 102.480,00 (cento e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), a serem pagos em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, mediante recibo.

XIV - O sócio **OSVINO MILIORINI**, vende e transfere nesta data, 153.720 (cento e cinquenta e três mil, setecentas e vinte) quotas de participação na sociedade, à sócia **VALUTTA FOMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pelo preço justo e acertado de R\$ 153.720,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentas e vinte reais), pagos no ato da assinatura do presente instrumento particular em moeda corrente nacional.

XV - O Capital Social que é de R\$ 805.200,00 (oitocentos e cinco mil, e duzentos reais) divididos em 805.200 (oitocentas e cinco mil, e duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, ficam distribuídas aos sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
CIRO JOSÉ CERUTTI,	10	80.520 quotas no valor de	R\$ 80.520,00
OSVINO MILIORINI,	15	120.780 quotas no valor de	R\$ 120.780,00
VALUTTA FOMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA,	75	603.900 quotas no valor de	R\$ 603.900,00
-----	---	-----	-----
Totalizando em,	100	805.200 quotas no valor de	R\$ 805.200,00

XVI - Os sócios **CIRO JOSÉ CERUTTI** e **OSVINO MILIORINI**, dão plena e geral quitação das quotas ora vendidas, nada mais tendo a receber ou a reclamar quanto às mesmas.

XVII - A administração da sociedade caberá ao sócio **OSVINO MILIORINI**, o qual terá poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber

Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including a large blue 'G' and a blue 'Q'.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2018

Arquivamento 20189397136 Protocolo 189397136 de 05/04/2018

Nome da empresa BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA NIRE 42202809611

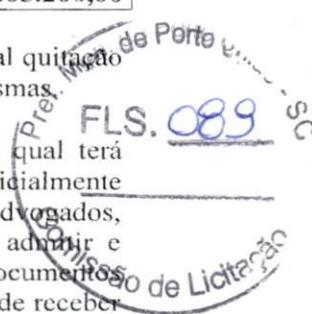
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 131304329008860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício.

05/04/2018



direito, cujo imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul – SC, pela matrícula nº 34.060, Cadastro Imobiliário nº 37850, 68322, 87874, 87875, 87876, 87877, 87878, e 87879, pelo valor justo e acertado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

- c) Um terreno urbano, situado na Rua João Hoffmann, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul/SC, contendo a área de 5.001,00m² (cinco mil e um metros quadrados), extremando nos fundos e de um lado, com terras dos herdeiros do falecido Otto Heidrich e de outro lado extremando com terras de Jacó Hauck, edificado com um prédio de tijolos e madeiras, e três ranchos de madeiras, cujo imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul – SC, pela matrícula nº 34.063, Cadastro Imobiliário nº 37850, 68322, 87874, 87875, 87876, 87877, 87878, e 87879, pelo valor justo e acertado de R\$ 624.800,00 (seiscentos e vinte quatro mil, e oitocentos reais);
- d) Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua João Hoffmann, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul/SC, contendo a área de 116,00m² (cento e dezesseis metros quadrados), fazendo frente com 15,00 metros, com uma Estrada Particular; fundos com terras de Jacó Hauck, parte por linha seca e o restante com um córrego; extremando de um lado com 3,00 metros, com terras de Jacó Hauck, por um córrego e, de outro lado com 12,50 metros, com terras de Victor Ohf Administradora de Bens Ltda, cujo imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul – SC, pela matrícula nº 34.064, Cadastro Imobiliário nº 37850, 68322, 87874, 87875, 87876, 87877, 87878, e 87879, pelo valor justo e acertado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

X – A sócia **C E M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, que ora retira-se da sociedade, declara-se paga e satisfeita, nada mais tendo a receber ou reclamar quanto a totalidade de suas quotas de participação da Sociedade ora restituídas em bens imóveis, conforme disciplinado acima.

XI – Os sócios remanescentes **CIRO JOSÉ CERUTTI, OSVINO MILIORINI e VALUTTA FOMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, assumem o Ativo e se responsabilizam pelo Passivo da empresa, eximindo, nos termos da lei, a sócia retirante **C E M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, de qualquer responsabilidade perante a sociedade.

XII – O Capital Social, devido as alterações realizadas, fica reduzido e distribuído da seguinte forma:



Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including a large blue circle and a signature in blue ink.



empresa, eximindo, nos termos da lei, o sócio retirante **YAN HINCKEL DA SILVA**, de qualquer responsabilidade perante a sociedade.

VIII - O Capital Social que era de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, fica pelo presente elevado para R\$ 1.830.000,00 (hum milhão, oitocentos e trinta mil reais), divididos em 1.830.000 (hum milhão, oitocentas e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, mediante aumento do Capital Social decorrente da incorporação de parte do saldo de Lucros Acumulados da sociedade, no valor de R\$ 1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil reais), distribuído aos sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
CIRO JOSÉ CERUTTI,	10	183.000 quotas no valor de	R\$ 183.000,00
OSVINO MILIORINI,	15	274.500 quotas no valor de	R\$ 274.500,00
C E M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,	56	1.024.800 quotas no valor de	R\$ 1.024.800,00
VALUTTA FOMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA,	19	347.700 quotas no valor de	R\$ 347.700,00
-----	----	-----	-----
Totalizando em,	100	1.830.000 quotas no valor de	RS 1.830.000,00

IX - A sócia **C E M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, retira-se da sociedade nesta data, tomando como pagamento de sua participação societária, R\$ 1.024.800,00 (hum milhão, vinte e quatro mil, e oitocentos reais), correspondentes a 56% da totalidade do Capital Social.

Parágrafo Único: Os haveres da sócia retirante **C E M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, lhe serão reembolsados mediante a transferência e pagamento do seguinte bens imóveis:

- a) Um terreno urbano, situado na Rua João Hoffmann, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul/SC, contendo a área de 2.740,00m² (dois mil, setecentos e quarenta metros quadrados), confrontando na frente com 49,00 metros e de um lado com 20,00 metros, com terras de Victor Ohf Administração de Bens Ltda; fundos parte com um Ribeirão e parte com terras de Jacó Hauck e, de outro lado, com terras de Willi Heidrich e Agnes Heidrich, cujo imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul - SC, pela matrícula nº 34.059, Cadastro Imobiliário nº 37850, 68322, 87874, 87875, 87876, 87877, 87878, 87879, pelo valor justo e acertado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- b) Um terreno urbano, situado na Rua João Hoffmann, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul/SC, contendo a área de 1.735,00m² (um mil, setecentos e trinta e cinco metros quadrados), fazendo frente com a Estrada para Fecularia Canoas; fundos e de um lado, com o Ribeirão Canoas e, de outro lado, com terras de quiloas de

Prefeitura Municipal de Porto União - SC
 FLS. 090
 de Licitação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/04/2018

Certifico o Registro em 05/04/2018

Arquivamento 20189397136 Protocolo 189397136 de 05/04/2018

Nome da empresa BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA NIRE 42202809611

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 131304329008860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio.



portador da carteira de identidade nº 1.422.446 (SESP-SC), CPF nº 475.650.209-15, CRC/SC nº 1-SC 012682/O-9, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Spaeth nº 232, Bairro Santana, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.160-270.

- II – O sócio **YAN HINCKEL DA SILVA**, vende e transfere nesta data, 80.000 (oitenta mil) quotas de participação na sociedade, ao sócio **OSVINO MILIORINI**, pelo preço justo e acertado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pagos no ato da assinatura do presente instrumento particular em moeda corrente nacional.
- III – O sócio **YAN HINCKEL DA SILVA**, vende e transfere nesta data, 448.000 (quatrocentas e quarenta e oito mil) quotas de participação na sociedade, à sócia **C E M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pelo preço justo e acertado de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), a serem pagos em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, mediante recibo.
- IV – O sócio **YAN HINCKEL DA SILVA**, vende e transfere nesta data, 152.000 (cento e cinquenta e duas mil) quotas de participação na sociedade, à sócia **VALUTTA FOMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pelo preço justo e acertado de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), a serem pagos em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, mediante recibo.
- V – O Capital Social que é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, ficam distribuídas aos sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
CIRO JOSÉ CERUTTI,	10	80.000 quotas no valor de	R\$ 80.000,00
OSVINO MILIORINI,	15	120.000 quotas no valor de	R\$ 120.000,00
C E M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,	56	448.000 quotas no valor de	R\$ 448.000,00
VALUTTA FOMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA,	19	152.000 quotas no valor de	R\$ 152.000,00
-----	----	-----	-----
Totalizando em,	100	800.000 quotas no valor de	RS 800.000,00

VI – O sócio **YAN HINCKEL DA SILVA**, dá plena e geral quitação das quotas ora vendidas, nada mais tendo a receber ou a reclamar quanto às mesmas.

VII – Os sócios remanescentes **CIRO JOSÉ CERUTTI, OSVINO MILIORINI, C E M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** e **VALUTTA FOMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, assumem o Ativo e se responsabilizam pelo Passivo da



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/04/2018

Certifico o Registro em 05/04/2018

Arquivamento 20189397136 Protocolo 189397136 de 05/04/2018

Nome da empresa BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA NIRE 42202809611

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 131304329008860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA****CNPJ – 03.726.402/0001-66****NIRE 42202809611**

Pelo presente instrumento particular, **YAN HINCKEL DA SILVA**, brasileiro, natural de Rio do Sul/SC, solteiro, nascido em 20/05/1995, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.261.245-7 (SSP-SC), CPF nº 071.420.789-60, residente e domiciliado na Avenida Oscar Barcelos, nº 455, Apto 202, Bairro Centro, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.160-027, **OSVINO MILIORINI**, brasileiro, natural de Rio do Sul/SC, nascido em 25/10/1963, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.422.734 (SESP-SC), CPF nº 475.645.049-00, residente e domiciliado na Rua Príncipe nº 229, Bairro Taboão, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.160-482 e, **CIRO JOSÉ CERUTTI**, brasileiro, natural de Rio do Sul/SC, nascido em 29/11/1964, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da carteira de identidade nº 1.422.446 (SESP-SC), CPF nº 475.650.209-15, CRC/SC nº 1-SC 012682/O-9, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Spaeth nº 232, Bairro Santana, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.160-270; únicos sócios componentes da Sociedade Ltda, que gira sob o nome empresarial de **“BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA.”**, estabelecida na Rua João Hoffmann nº 378, Sala 2, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.163-440, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42202809611 em 30/03/2000, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo, no que segue abaixo:

I – Ficam admitidas na sociedade as novas sócias: **“C E M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.873.093/0001-09, estabelecida na Rua Padre Francisco Spaeth nº 232, Bairro Santana, nesta Cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-270, devidamente registrada na JUCESC sob o nº 42200714427 em 02/05/1985, neste ato representada por seu sócio administrador, **CIRO JOSÉ CERUTTI**, brasileiro, natural de Rio do Sul/SC, nascido em 29/11/1964, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da carteira de identidade nº 1.422.446 (SESP-SC), CPF nº 475.650.209-15, CRC/SC nº 1-SC 012682/O-9, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Spaeth nº 232, Bairro Santana, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.160-270; e **“VALUTTA FOMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.757.235/0001-62, estabelecida na Rua Oscar Kirsten, nº 25, Sala 130 A, 1º Andar, Bairro Centro, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.160-049, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42204911871 em 24/08/2012, neste ato representada por seu sócio administrador, **CIRO JOSÉ CERUTTI**, brasileiro, natural de Rio do Sul/SC, nascido em 29/11/1964, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador,

The image shows several handwritten signatures in blue ink. To the right, there is a circular stamp from the 'Comissão de Licitação' (Bidding Commission) with the number '091' and a signature over it.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2018

Arquivamento 20189397136 Protocolo 189397136 de 05/04/2018

Nome da empresa BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA NIRE 42202809611

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 131304329008860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício:

05/04/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

15062/2018

Emissão em 03/05/2018

Nome: 684945 - BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA CPF/CNPJ: 03.726.402/0001-66
Rua: RUA JOAO HOFFMANN Nº: 378
Complemento:
CEP: 89.163-440 Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Certificamos, para os devidos fins, nos termos dos Arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 138, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que CONSTA(M) DÉBITO(S) COM EXIGIBILIDADE SUSPensa em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referentes a tributos municipais, em conformidade ao Art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e ao Art. 71, Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Observações:

1. O Município de Rio do Sul - SC se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento.
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.
3. Conforme disposto nos Arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa de débitos.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da Prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 3 de maio de 2018

PRAÇA 25 DE JULHO Nº 01-CENTRO
RIO DO SUL (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (047) 35311200





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA

Aprovado em: 21/12/2001

CNPJ: 03.726.402/0001-66

Registro: 054623-0

Endereço: RUA JOAO HOFFMANN 378 SALA 2 F. CANOAS

89160-000 RIO DO SUL SC

Capital social atual: R\$ 805.200,00 - OITOCENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS

Objetivos Sociais: FABRICACAO, INSTALACAO, REPARACAO, MANUTENCAO E EXPORTACAO DE: ELEVADORES MONTA CARGA RESIDENCIAL E INDUSTRIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARATRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICAE DA MADEIRA, PECAS E ACESSORIOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: RUBENS LEHMANN NETO

Responsabilidade Técnica aprovada em 02/06/2014

Registro: SC S1 114537-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2510907999

Título: ENGENHEIRO MECANICO

TECNOLOGO EM ELETROMECHANICA

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA". "ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUCAO 313/86, DO CONFEA".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:34:18** do dia **03/05/2018** válida até **31/03/2019**.

Código de controle de certidão: **CH6C-9E60-DC50-6H21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Assinaturas manuscritas em azul.

Assunto: Documentos Boxtop A/C Sra. Gracieli
De: Luciana Janaynna - Analista Vendas - Boxtop (analistavendas@boxtop.com.br)
Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; licitacao@portouniao.sc.gov.br;
Cc: vendas10@boxtop.com.br;
Data: Quinta-feira, 3 de Maio de 2018 13:42

Boa Tarde Gracieli,

Conforme conversamos ao telefone segue documentos para habilitação referente ao Pregão de Porto União.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento do e-mail.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,



Luciana Janaynna Soares Lourenço dos Santos
Analista de Vendas Especiais
Cel.: 47 99269-3538
analistavendas@boxtop.com.br

Fone/Fax: (47) 3520 - 2700 - boxtop@boxtop.com.br - www.boxtop.com.br

Anexos

- certidao municipio valido 30 dias ate 03 06 18.pdf (54,86 KB)
- CREA-SC NET - Certidão de Pessoa Jurídica boxtop val 31 03 19.pdf (198,42 KB)
- Luciana-Janaynna.jpg (61,05 KB)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones below the stamp.

Data	Apelido	Frases
25/04/2018 - 08:52:48	Pregoeiro	Poderia melhorar o lance.. estamos aberto a negociação
25/04/2018 - 08:53:42	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 98.500,00.
25/04/2018 - 08:54:35	Pregoeiro	Essa é sua última oferta.
25/04/2018 - 08:54:54	F. Boxtop do Brasil elevadores	Sim
25/04/2018 - 08:55:19	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
25/04/2018 - 08:56:14	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
25/04/2018 - 08:56:14	Sistema	Motivo: Pregão suspenso, aguardando o envio da documentação, conforme prevê o edital.
02/05/2018 - 15:36:59	Pregoeiro	A Empresa Boxtop do Brasil Elevadores Ltda, única participante do certame, foi INABILITADA, tendo em vista que apresentou certidão Municipal Positiva, em divergencia com o item 10.1 alínea e do edital, também apresentou a... (CONTINUA)
02/05/2018 - 15:36:59	Pregoeiro	(CONT. 1) certidão de pessoa jurídica CREA com capital social divergente do valor constante no contrato social, ficando em desconformidade com o própria Certidão Jurídica do CREA que consta a certidão perderá a validade caso ocorra...
02/05/2018 - 15:36:59	Pregoeiro	(CONT. 2) qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Por trata-se de única empresa participante, e com base no Art. 48, paragrafo 3º da Lei 8.666, concede-se prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de...
02/05/2018 - 15:36:59	Pregoeiro	(CONT. 3) nove documentação.
03/05/2018 - 14:47:54	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
03/05/2018 - 14:48:08	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor Boxtop do Brasil elevadores.
03/05/2018 - 14:48:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 07/05/2018 às 15:00.
08/05/2018 - 08:26:46	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

LAURECI FREISLEBEN
Pregoeiro(a)

ELISEU MIBACH
Autoridade Competente (Ordenador)

Roseli Maria Costa Curta de Bona
Apoio

JEFERSON WILKOSZ
Apoio

Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Apoio

ANA PAULA KONKOL
Apoio



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 006/2018

Às 08:15 do dia 25/04/2018, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **Aquisição de 01 (um) elevador hidráulico, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.** Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Límite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/04/2018 14:08	10/04/2018 15:00	23/04/2018 08:00	25/04/2018 08:00	25/04/2018 08:15

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
0001	Aquisição de 01 (um) Elevador Hidráulico, Com As Demais Características Constantes do Termo de Referência Deste Edital.	100.543,30	1 UN	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
4/2018	PregaoEletrnico006

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	Aquisição de 01 (um) elevador hidráulico, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.	Boxtop do Brasil elevadores	Boxtop	Boxtop do Brasil Elevadores	98.500,00	98.500,00

Propostas Enviadas

0001 - Aquisição de 01 (um) elevador hidráulico, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Boxtop do Brasil elevadores	03.726.402/0001-66	24/04/2018 - 17:01:59	Boxtop	99.543,30	Não

Lances Enviados

0001 - Aquisição de 01 (um) elevador hidráulico, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/04/2018 - 17:01:59	99.543,30 (proposta)	03.726.402/0001-66	Válido
25/04/2018 - 08:19:10	99.500,00	03.726.402/0001-66	Válido
25/04/2018 - 08:26:43	99.000,00	03.726.402/0001-66	Válido
25/04/2018 - 08:53:42	98.500,00	03.726.402/0001-66	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
07/05/2018 - 15:00		

Chat

Data	Apelido	Frase
25/04/2018 - 08:16:07	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
25/04/2018 - 08:16:42	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
25/04/2018 - 08:17:02	Pregoeiro	Bom dia, vamos dar início ao pregão.
25/04/2018 - 08:17:24	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
25/04/2018 - 08:18:53	Pregoeiro	Aguardando lances
25/04/2018 - 08:25:55	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
25/04/2018 - 08:50:36	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
25/04/2018 - 08:51:53	Sistema	O item 0001 teve como vencedor Boxtop do Brasil elevadores - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 99.000,00 e marca Boxtop.
25/04/2018 - 08:52:02	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 006/2018

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: Aquisição de 01 (um) elevador hidráulico, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 100.543,3000
Valor Final: 98.500,0000
Valor Total: 98.500,0000
Adjudicado em : 08/05/2018 - 08:27:08
Adjudicado Por: LAURECI FREISLEBEN
Nome da Empresa: 03.726.402/0001-66 Boxtop do Brasil elevadores
Marca: Boxtop

LAURECI FREISLEBEN
Pregoeiro(a)

ELISEU MIBACH
Autoridade Competente (Ordenador)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 006/2018

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: Aquisição de 01 (um) elevador hidráulico, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 100.543,3000
Valor Final: 98.500,0000
Valor Total: 98.500,0000
Situação: Homologado em 08/05/2018 09:50:47 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: Boxtop do Brasil elevadores
Marca: Boxtop



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente (Ordenador)





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 107/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 10 de maio de 2018.


Eiseu Mibach
CONTRATANTE


Boxtop do Brasil Elevadores LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

Assinatura e CPF

2ª

Assinatura e CPF





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 107/2018

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) fornecer **GARANTIA** mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.



Gu



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 107/2018

responsabilidade civil de 5 (anos) sobre a fabricação e instalação e da responsabilidade criminal sobre o profissional responsável pela ART.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A contratada responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Emitir a respectiva ART.

PARÁGRAFO NONO - A contratada deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses sobre vícios sobre a fabricação ou instalação, procedendo com a reposição de peças defeituosas ou reparos sobre a instalação durante esse período. A garantia deste item abrange pelo menos 1 (uma) visita mensal da empresa, sem ônus, através de seus empregados para verificações preventivas no equipamento e instalação, cessando após o prazo previsto e não afastando de forma alguma a responsabilização civil e criminal em casos de acidentes de qualquer natureza decorrentes de falha na fabricação ou na instalação do produto.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0205 – Secret. Mun. Finanças e Contabilidade
Atividade 2008 – Manutenção Secret. e Contabilidade
Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 181

Complemento 4490-3100 – Outros Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.



Em



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 107/2018

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.
- d) Apresentar cópia da ART.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Porto União efetuará o pedido dos equipamentos através de requisição / Autorização de Fornecimento nas quantidades licitadas, os quais deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte dias) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto do presente contrato deverá ser entregue e devidamente instalado na sede da Prefeitura Municipal de Porto União que está localizada na Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – SC.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto ora contratado deverá ser montado e instalado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos na sede da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – É de total responsabilidade da contratada a entrega dos equipamentos na sede da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO QUINTO – Deverá fornecer **GARANTIA** mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos.

PARÁGRAFO SEXTO – A contratada responsabiliza-se tecnicamente sobre a fabricação e instalação do produto perante os órgãos de fiscalização, ficando desde já ciente da



Eu



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 107/2018

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Boxtop do Brasil Elevadores LTDA.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Boxtop do Brasil Elevadores LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua João Hoffmann, n°378-sala 02, Fundo Canoas, cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89160-000, fone: (47) 3520-2700, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 03.726.402/0001-66, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Osvino Miliorini, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 073/2018 modalidade Pregão Eletrônico 006/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Elevador Hidráulico Capacidade de 08 passageiros (600 kg), Número de paradas: 03, Medidas da Cabine aproximadas: 1,10 x 1,40 x 2,20 (larg, comp, alt) - Portas com no mínimo 80 cm de abertura, Percurso: 6,30 metros, Entrada sem degrau para possibilitar acesso com cadeira de rodas. Número de acessos: 01 (unilateral) - Entrada do tipo Simples acesso, Cabina e portas em aço inox escovado com ½ espelho superior e corrimão tubular no painel dos fundos. Portas automáticas nos três andares em aço inox escovado, Botoeiras e painéis: Inox (com registrador de chamada iluminado) com indicações em braile. Com corrimão posterior, Sistema de iluminação em LED, Incluindo todos os sistemas necessários ao funcionamento do elevador, Mínimo de 2 pontos de interfone (cabina / casa de maquinas ou local de acondicionamento da centra hidráulica), Piso com rebaixo de 20mm para instalação de pedra, Barreira de infravermelho de segurança. Iluminação em LED. Luz de Emergência, que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Planejamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 006/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais) sendo neste valor incluso o equipamento e a mão de obra de instalação.



Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.
 Fênix Informática e Telefonia Ltda – ME.
 Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 103/2018

Publicação Nº 1634244

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 103/2018.
 Partes: Município de Porto União e Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME.
 Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Informática.
 Valor: R\$ 12.104,00 (doze mil cento e quatro reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base legal: Pregão Presencial 060/2018, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 09 de maio de 2018.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.
 Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME.
 Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 104/2018

Publicação Nº 1634245

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 104/2018.
 Partes: Município de Porto União e Eder Carlos dos Santos Batista – ME.
 Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Informática.
 Valor: R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base legal: Pregão Presencial 060/2018, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 09 de maio de 2018.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.
 Eder Carlos dos Santos Batista - ME.
 Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 105/2018

Publicação Nº 1634247

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 105/2018.
 Partes: Município de Porto União e Luiz Fernando Cunha Grenier – EPP.
 Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Informática.
 Valor: R\$ 16.133,50 (dezesseis mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base legal: Pregão Presencial 060/2018, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 09 de maio de 2018.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.
 Luiz Fernando Cunha Grenier – EPP.
 Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 106/2018

Publicação Nº 1634248

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 106/2018.
 Partes: Município de Porto União e BR Importação EIRELI – ME.

Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Informática.
 Valor: R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base legal: Pregão Presencial 060/2018, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 09 de maio de 2018.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.
 BR Importação EIRELI – ME.
 Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 107/2018

Publicação Nº 1634213

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 107/2018.
 Partes: Município de Porto União e Boxtop do Brasil Elevadores LTDA.
 Objeto: aquisição de Elevador Hidráulico com capacidade de 08 passageiros.
 Valor: R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base legal: Pregão Eletrônico 006/2018, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 10 de maio de 2018.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.
 Boxtop do Brasil Elevadores LTDA.
 Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 108/2018

Publicação Nº 1634252

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 108/2018.
 Partes: Município de Porto União e União Inspeção Veicular Ltda – ME.
 Objeto: Prestação de serviços para realização de serviços de Inspeção Veicular, com emissão dos Certificados de Inspeção Veicular – CIV.
 Valor: R\$1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base legal: Pregão Presencial 061/2018 - Multientidade, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 11 de maio de 2018.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.
 União Inspeção Veicular Ltda – ME.
 Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 109/2018

Publicação Nº 1634262

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 109/2018.
 Partes: Município de Porto União e COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
 Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos na Lei municipal nº 015/2002 de 27/12/2002.
 Vigência: 05 (cinco) anos.
 Base legal: Dispensa de Licitação 004/2018, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 11 de maio de 2018.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018

Publicação Nº 1634673

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 109/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018

Caracterização da Situação: O município pretende contratar a empresa para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca Volvo, pertencente ao município de Porto União, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação da empresa Linck Máquinas S/A para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca Volvo, pertencente ao município de Porto União, pelo período de 12 (doze) meses.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Linck Máquinas S/A, inscrita no CNPJ 92.747.492/0010-92 uma vez que esta é a oficina autorizada para executar os serviços em equipamentos da marca Volvo, conforme Declaração emitida pela Volvo do Brasil Veículos Ltda com validade até 31/12/2018, anexa ao presente artame.

Do Preço: O valor a ser pago será de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Serviços Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria Transportes e Obras
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 70

Complemento 33903039 – Material para Manutenção de Veículos
Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto União, 24 de maio de 2018.

AFONSO WASMANN NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 430/2018

PORTARIA Nº 038/2018

Publicação Nº 1634649

PORTARIA Nº 038, de 18 de maio de 2018.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria nº 012, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por mais 30 (trinta) dias, sem ônus para o Município, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 012, de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de maio de 2018.

ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte Interino

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2018

Publicação Nº 1634382

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 101/2018 – Registro de Preços.
Retificação do Edital de Pregão Eletrônico 010/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 08 de junho de 2018 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h15min. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de maio de 2018.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2018

Publicação Nº 1634214

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 073/2018.
Pregão Eletrônico 006/2018.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Boxtop do Brasil Elevadores LTDA.

Porto União SC, 08 de maio de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1634217

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 007/2018 – Educação.
Pregão Presencial 004/2018.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Dedetizadora Brasil Ltda – ME

Porto União SC, 09 de maio de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 - FAS

Publicação Nº 1634223

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 010/2018 – FAS.
Pregão Presencial 007/2018.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP, Mercado Kosera Ltda – ME e Supermercado Dukelli Ltda – EPP.

Porto União SC, 11 de maio de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

